

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS
AVENIDA T-10, Nº 208, EDIFÍCIO NEW TIMES SQUARE URB, QD 102 LT 9/12, SALA
1501, SETOR BUENO, CEP: 74.223-060, GOIÂNIA/GO

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



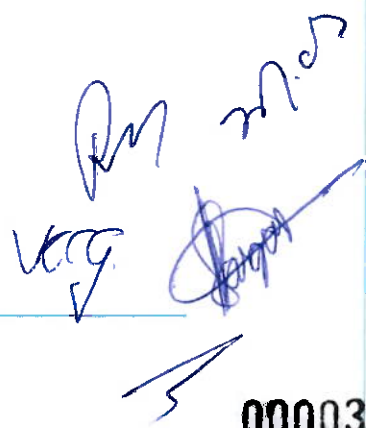
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-SMS
MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**

ÍNDICE

Comprovação de qualificação como Organização Social na área da saúde no município de Catalão.....	003
Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com Certidão Narrativa do cartório competente das últimas alterações.....	005
Ata de eleição de todos os membros da atual Diretoria.....	040
Comprovante de endereço em nome da Organização Social.....	050
Relação nominal de todos os dirigentes da entidade, devidamente acompanhada de cópia do CPF, RG e comprovante de endereço.....	055
Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.....	061
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social - CND FEDERAL.....	063
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND ESTADUAL.....	065
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Catalão – CND MUNICIPAL.....	067
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.....	070
Cópia autenticada ou extrato do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social.....	072
Declarações do Anexo X do Edital.....	117
Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado Sede da entidade.....	122
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA.....	125
Documento de aprovação, por parte da diretoria, da Proposta de Trabalho.....	127



**COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA
DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATALÃO
(Cláusula 4.3.2 “i”)**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and signatures at the bottom right.

DECRETO Nº 2.182, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Catalão, Estado de Goiás a entidade que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos da Lei Municipal nº 4.021/2022, de 03 de novembro de 2022, e Decreto Municipal nº 1.670, de 08 de dezembro de 2022, ainda, a previsão do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023005412, Chamamento Público nº 003/2023 e requerimentos nele contidos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Catalão, o(a) **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **27.949.878/0001-24**, com sede na Av. T-10, nº 208, Edifício New Times Square, Sala 1501, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.223-060.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 12 de julho do ano de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

**ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO
SOCIAL EM VIGOR, REGISTRADO EM
CARTÓRIO, COM CERTIDÃO NARRATIVA
DO CARTÓRIO COMPETENTE DAS
ÚLTIMAS ALTERAÇÕES
(Cláusula 4.3.2 “ii” e “iv”)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 738.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-30, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00, no uso de suas atribuições, vem através deste instrumento **CONVOCAR** todos os associados, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no próximo dia **27 de novembro de 2023 (segunda-feira)**, na sede do **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, às **19:00 horas em primeira convocação**, contando com a presença de pelo menos **2/3 (dois terços)** dos votos totais, ou às **19:30 horas em segunda convocação**, no mesmo dia e local, conforme determina o edital, para **deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**

- D) **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.**

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

~~INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS~~
~~WESLEY DE A SILVA JUNIOR~~
~~Director Presidente -~~

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
Av. T 10, nº 208, 1º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO
CNPJ nº 27.949.878/0001-24

11181873 - Protocolo nr. 1736615 - 14/12/2023

Wesley
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
1º Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/GO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Às 19:00h (dezenove horas) do dia 27 (vinte sete) DE NOVEMBRO DE 2023 (dois mil e vinte três), na sede do INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizado na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, sob a presidência do SR. WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR, fez uso da palavra e convidou a mim, SRA. MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, para secretariá-lo, o que fiz prontamente. Iniciado os trabalhos, conforme convocação regida pelo estatuto, reuniram-se os associados, ao final, qualificados na lista de presença em anexo à esta ata, em primeira chamada, sendo já verificado o *quórum* e estando este de acordo com o Estatuto, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: I) Alteração do Estatuto Social. O Presidente do Instituto, após ler o edital de convocação e apresentar a ordem do dia, passou a palavra para o Presidente do Conselho de Administração SR. VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, ao se dirigir aos presentes, o Presidente do CA fez agradecimentos e falou sobre a necessidade de adequação do Estatuto Social para ampliação do raio de atuação do IAGS, frente a outras municipalidades. Após a leitura das alterações, foram distribuídos aos presentes, cópias da minuta do Estatuto Social do Instituto com a referida alteração do Art. 21, incluindo o item VI. Em seguida, o Diretor Presidente SR. WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR retomou a palavra reforçando a importância de ampliação das possibilidades de composição do Conselho de Administração, foi colocado em votação e, por unanimidade o Estatuto Social da Entidade foi aprovado. Em ato contínuo o Presidente solicitou que fossem juntados a esta ata: o Rol de presentes na assembleia e Rol de membros em exercício devidamente qualificados. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, a Secretária *ad hoc*, e pelo Presidente, que encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da Associação Civil seja averbada no Cartório 1º Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia, para as finalidades de direito.

IMPRESSO - Protocolo nº. 1736415 - 15/12/2023

WESLEY DE A. SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 004.695.401-50

MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA
SECRETÁRIA AD HOC
CPF/MF 396.974.521-72

VITOR HUGO ALBINO PELLER
- ADVOGADO -
OAB/GO 22110

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
AV. T10, Nº 208, SL 1501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, GO
CNPJ nº 27.949.878/0001-24

18/12/2023 - Protocolo nº 1734815 - 14/12/2023

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 12/12/2023 14:47:45, sob nº 1734815
registrado e digitalizado em 14/12/2023 14:12:41.
Averbado à margem do registro nº 9589 Prot. 1695677



Selo Eletrônico: 00062312110188330854009
Consulta Selo: <https://asa.tjgo.jus.br/nuacas>

✓ Diogo Damás Soares de Albuquerque
Escrivente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ROL DE PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**

Às 19:00h (dezenove horas) do dia 27 (vinte sete) DE NOVEMBRO DE 2023 (dois mil e vinte três), na sede do **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizado na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9-12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para a seguinte ordem do dia: *0* Alteração do Estatuto Social. Os associados adiante qualificados, que ao final subscrevem este rol:

I) WISLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREDITO - 12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00;

II) ~~MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA~~, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva - TO, RG 1217026 SSP/TO, CPF/MF 396.974.521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-418;

III) Valdomiro Amaral Garay Namayre, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREDITO-11/166622F, CPF/MF 019.624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-434;

IV) Fátima Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG nº 5400189 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120;

V) Sidson de Oliveira, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF-GO 14741, CPF/MF nº 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana - II Itapa, CEP 75143-370.

VI) Loirena Estanislau dos Santos, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408, CPF/MF nº 029.136.761-64, domiciliada em Croninópolis (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt. 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000;

VII) Loirena Estanislau dos Santos

INSTITUTO ALCANCE - GESTÃO EM SAÚDE
AV. T 10, Nº 208, Lt. 01, Setor Bueno, Goiânia/GO
61.391.017 (Instituto Alcance) / 7

10091903 - Protocolo nº. 1734615 - 10/12/2023

VII) MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF nº 374.089.678-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CEP 75860-000;

VII) Miquele Adriano Galan Pascoalin

VIII) FÁBIO DE PINA BANDEIRA, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF nº 463.897.541-20, domiciliado em Gameleira (GO), residindo na Av. 2 nº 2806, Centro, CEP 73184-000;

VIII) Fábio de Pina Bandeira

IX) JOSÉLITO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, gestor, RG nº 1439312 DGPC/GO, CPF/MF nº 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (GO), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000;

IX) Josélito Carvalho dos Reis

X) RONNIE MARCIO SILVA CAERAL, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 3589640 DGPC/GO, CPF/MF sob o nº 835.813.911-04, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 07-21, nº 380, Condomínio Modernidad, Bl. Salvador Dali, Apt. 2703, nº 380, Goiânia-GO, CEP: 74.815-700;

X) Ronnie Marcio Silva Caeral

XI) LAURELI MARQUES RIBEIRO, brasileira, solteira, contadora, RG 5978412, CPF nº 045.636.791-86, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Av. T-9 nº 1424, Ap. 301, Ed. Líbia Cerize, Setor Bueno, CEP 74215-020;

XI) Laureli Marques Ribeiro

XII) WESLEY COSTA KEGLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 942205 SSP/TO, CPF/MF 025.878.421-07, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 31, QI 18, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP 77 016-187;

XII) Wesley Costa Keglér

XIII) ANA KAROLINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/GO 634.080 e CPF nº 038.070.411-09, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Rua C88, Qd. 164 Lt. 01 Ap. 402, Setor Sudoeste, CEP 74303-220;

XIII) Ana Karolina Gonçalves da Silva

XIV) LEONARDO RODRIGUES PAIS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4581649 DGPC/GO e CPF nº 006.137.901-89, domiciliado em Goiânia (GO), residindo na Rua GR-4 Qd. 15 Lt. 12 Casa 1, Setor Grande Retiro, CEP 74766-030;

[Handwritten signature]

XIV)

XV) VITÓRIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, CPF nº 700.025.621-46, domiciliada em Aparecida de Goiânia (GO), residindo na Rua das Mangueiras, Qd. 53 Lt. 61, Jardim Maria Inês, CEP 74914-420;

XVI) Vitória Barbosa do Nascimento

XVII) KARINE GARCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, fisioterapeuta, CREFITO 11/76874-F, RG 3934007-2ª via DGPC/GO, CPF nº 891.237.201-63, domiciliada em Mozarlândia (GO), residindo na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 554, Setor Central, CEP 74835-430;

XVIII) Karine Garcia Santos

XIX) RODRIGO TIMO CARVALHO, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.267.346-68, portador da CRM nº 25714/GO, residente e domiciliado à Alameda 11, Qd. 110 Norte, Lt. 05, Casa 01, Condomínio Maria Vitória, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-124.

XX) *[Handwritten signature]*

WESLEY DE A. SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 004.695.401-50

MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA
SECRETÁRIA ADHOC
CPF/MF 396.974.521-72

VITOR HUGO ALBINO PELLER
-ADVOGADO-
OAB/GO 22110

11001003 - Protocolo nr. 1734615 - 10/12/2023

Pág. 4/7

ROL DE MEMBROS EM EXERCÍCIO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL | SUPERINTENDÊNCIAS CONTRATADAS DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS

A) DIRETORIA EXECUTIVA - MANDATO - 01/02/2023 A 31/01/2027:

01 - DIRETOR PRESIDENTE: WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00;

02 - DIRETORA FINANCEIRA: MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva - TO, RG 1217026 SSP/TO, CPF/MF 396.974.521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CFP 75255-418;

03 - DIRETOR SECRETÁRIO: VAGO

B) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MANDATO - 01/02/2023 A 31/01/2027:

MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL, DENTRE OS ASSOCIADOS DA INSTITUIÇÃO, COMO REPRESENTANTE DOS ASSOCIADOS:

04 - CONSELHEIRO: VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREFITO-11/166622F, CPF/MF 019.624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-434;

05 - CONSELHEIRA: JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG nº 5400189 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120;

06 - CONSELHEIRO: SILDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF-GO 14741, CPF/MF nº 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana - II Etapa, CEP 75143-370.

MEMBROS ELEITOS DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

07 - CONSELHEIRO: MIGLEIE ADRIANO GALAN PASCOALIN, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF nº 374.089.678-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CLP 75860-000.

08 - CONSELHEIRO: FÁBIO DE PINA BANDEIRA, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF nº 463.897.541-20, domiciliado em Gamaeleira (GO), residindo na Av. 2 nº 2806, Centro, CEP 75184-000.

14111073 - Protocolo nr. 179615 - 14/12/2023

09 - CONSELHEIRA: LORENA ESTANISLAI DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408, CPF/MF nº 029.136.761-64, domiciliada em Cromíria (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt. 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000.

MEMBRO ELEITO PELOS EMPREGADOS DA ENTIDADE:

10 - CONSELHEIRO: JOSELITO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, gestor, RG nº 1439312 DGPC/GO, CPF/MF nº 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (GO), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000.

O CONSELHO FISCAL - MANDATO 01/02/2021 À 01/02/2024:

11 - CONSELHEIRA TITULAR: LAURIELI MARQUES RIBEIRO, brasileira, solteira, contadora, RG 5978412, CPF nº 045.636.791-86, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Av. T-9 nº 1424, Ap. 301, Ed. Líbia Cerize, Setor Bueno, CEP 74215-020.

12 - CONSELHEIRO TITULAR: WESLEY COSTA KEGLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 942305 SSP/TO, CPF/MF 025.878.421-07, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 31, QI 18, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP 77.016-187.

13 - CONSELHEIRA TITULAR: ANA KAROLINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/GO 634.080 e CPF nº 038.070.411-09, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Rua C88, Qd. 164 Lt. 01 Ap. 402, Setor Sudoeste, CEP 74303-220.

14 - CONSELHEIRO SUPLENTE: LEONARDO RODRIGUES PAIS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4581649 DGPC/GO e CPF nº 006.137.901-89, domiciliado em Goiânia (GO), residindo na Rua GR-4 Qd. 15 Lt. 12 Casa 1, Setor Grande Retiro, CEP 74766-030.

15 - CONSELHEIRA SUPLENTE: VITÓRIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, CPF nº 700.025.621-46, domiciliada em Aparecida de Goiânia (GO), residindo na Rua das Mangueiras, Qd. 53 Lt. 61, Jardim Maria Inês, CEP 74914-420.

16 - CONSELHEIRA SUPLENTE: KARINE GARCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, fisioterapeuta, CREDITO 11/76874-F, RG 3934007-2ª via DGPC/GO, CPF nº 891.257.201-63, domiciliada em Mozarlândia (GO), residindo na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 554, Setor Central, CEP 74835-430.

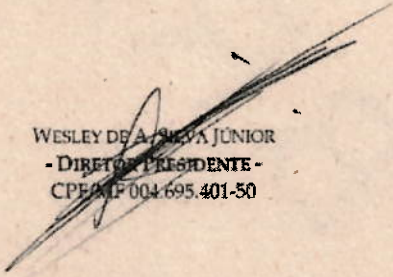
D) SUPERINTENDENTES CONTRATADOS:

17 - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: RONNIE MÁRCIO SILVA CABRAL, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RC sob o nº 3589640 DGPC/GO, CPF/MF sob o nº 835.813.911-04, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 07/21, nº 380, Condomínio Modernidade, Bl. Salvador Dali, Apt 2703, nº 380, Goiânia-GO, CEP: 74.815-700.

18 - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO: VAGO

19- SUPERINTENDENTE TÉCNICO: RODRIGO TIPO CARVALHO, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o Nº 789.267.346-68, portador da CRM nº 25714/GO, residente e domiciliado à Alameda 11, Qd. 110 Norte, Lt. 05, Casa 01, Condomínio Maria Vitória, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-124.

Goiânia (GO), 27 de novembro de 2023.


WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR
- DIRETOR PRESIDENTE -
CPF Nº 004.695.401-50

1141193 - Protocolo nr. 1734/15 - 10/12/2023

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
CONSOLIDADO EM 27/11/2023**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º. É constituída uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter social, filantrópico, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, com autonomia administrativa e financeira, denominada de **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, denominado simplesmente de **INSTITUTO ALCANCE**, que se regerá pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno que adotar e pela legislação que lhe for aplicável. Prazo indeterminado de duração.

Art. 2º. A sede do **INSTITUTO ALCANCE** está localizada na Capital do Estado de Goiás, na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060. Inscrição no IPTU: 303.024.0467.0207.

Art. 3º. Para cumprimento de seus objetivos, o **INSTITUTO ALCANCE** poderá atuar em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto, abrir escritórios e/ou filiais, sucursais e outras dependências, as quais serão regidas pelas normas gerais fixadas neste Estatuto.

Art. 4º. O **INSTITUTO ALCANCE**, ao executar ações, projetos e atividades, tem como objetivo:

- I - promover a assistência e/ou promoção à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de convênio ou prestação direta de serviços feita por profissionais habilitados;
- II - realizar a gestão de todas unidades de saúde em qualquer nível de atenção ou complexidade de atendimento, independente da denominação local dada ao serviço e outros serviços ou unidades de saúde que decorram da promoção à saúde;
- III - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- IV - apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
- V - firmar convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- VI - produzir e disponibilizar material didático, científico e informativo na área da saúde;

INSTITUTO ALCANCE - GESTÃO EM SAÚDE
Av. T10, N.º 208, Sala 1.501, Edifício New Times Square, Quadra 102,
Lotes 9/12, Setor Bueno, Goiânia, GO

IMREDSJ - Protocolo nº. 1734615 - 14/12/2023



Handwritten signatures and initials:
Am.
M.H.
Verg.
m. s.
Prop.
P A



1º Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/GO

00015

VII - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica.

VIII - promover e/ou executar projetos e atividades de educação, ensino, cultura, lazer, desporto meio ambiente;

IX - promover e/ou executar projetos e atividades sociais, de engenharia e de arquitetura, visando o desenvolvimento e a reorganização dos entes federativos, com ações voltadas para estudo e planejamento de solo urbano, das edificações, elaboração de planejamento e ordenamento urbano, regularização fundiária, ao uso e ocupação do solo;

X - realizar parcerias com a Administração Pública e demais organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento e/ou acordos de cooperação, na forma da lei.

XI - outras atividades afins, compatíveis com o objetivo da entidade.

Parágrafo Único. A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º. O INSTITUTO ALCANCE não promoverá a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

§1º. É proibido ao INSTITUTO ALCANCE, ainda, a distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§2º. Eventuais resultados, sobras e excedente que vierem a ser apurado pelo INSTITUTO ALCANCE deverão ser, obrigatoriamente, reinvestidos nas atividades para consecução do objeto da entidade.

Art. 6º. No desenvolvimento de seu objeto e execução de suas atividades o INSTITUTO ALCANCE não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, bem como adotará mecanismos de fiscalização e controles internos definidos nesse estatuto.

§1º. O INSTITUTO ALCANCE, visando o controle social, divulgará em sítio próprio e em locais visíveis de suas sedes sociais, cópias do Estatuto Social atualizado da entidade e do contrato de gestão.

INSTITUTO ALCANCE - INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO
AV. TANQUE 2005, 1091, LA. 240 - TEMA SERRA - GOIÂNIA, GO
CEP: 74110-012 - ins@institutoalcance.org.br

INSTITUTO ALCANCE - PROTOCOLO Nº. 1734615 - 14/12/2023

§ 2º. Enquanto durar os instrumentos de parceria com a Administração pública eventualmente assinados, é livre o acesso dos agentes da Administração pública integrante de comissões de avaliação, do Controle Interno dos órgãos contratantes ou parceiros, e do Tribunal de Contas vinculados a tais instrumentos, no que tange aos documentos e às informações relacionadas àqueles, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Art. 7º. O INSTITUTO ALCANCE terá um Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, no qual disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único. O INSTITUTO ALCANCE dispõe que para a contratação de gestão pactuada, no que tange a mecanismos de seleção de pessoal, contratação de terceiros e de realização de obras, será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, conforme regidos nos Códigos Institucionais de Compras e Serviços e de Recrutamento e Seleção.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. Poderão ser admitidos como associados todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

§1º. Os associados poderão a qualquer momento requerer seu desligamento do quadro de associados, através de termo de renúncia, mediante encaminhamento ao Presidente, o qual determinará as medidas administrativas cabíveis.

§2º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do INSTITUTO ALCANCE.

§3º. Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransferível por qualquer meio jurídico de cessão, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação do INSTITUTO ALCANCE.

Art. 9º. São direitos assegurados aos Associados:

- I - participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor candidatos à eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;
- III - requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido;
- IV - ter acesso a todos os documentos da Associação, mediante autorização do Conselho de Administração;
- V - recorrer das decisões da Diretoria Executiva, na forma que dispuser o Regimento Interno.

INSTITUTO ALCANCE - CONSTITUINTE S/RL
CNPJ nº 07.042.288/0001-90, Rua São Tomaz, nº 100, Centro, Goiânia/GO
40.991.911 - (62) 3224.2222

SIMPÓSIO - Protocolo nº. 374615 - 16/12/2023

II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Órgão de deliberação superior do INSTITUTO ALCANCE, norteador das diretrizes estratégicas, orientador e supervisor do cumprimento das boas práticas da governança corporativa e além de zelar pelo cumprimento dos resultados pactuados e pela aplicação regular dos recursos públicos;

III - CONSELHO FISCAL: Órgão de fiscalização dos atos dos administradores; com a verificação do cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

IV - CONSELHO TÉCNICO: Órgão consultivo sobre matérias técnicas;

V - DIRETORIA EXECUTIVA: Órgão executivo do INSTITUTO ALCANCE.

VI - SUPERINTENDÊNCIAS: Órgão desenvolvedor e garantidor da operacionalização e cumprimento da missão e metas do INSTITUTO ALCANCE.

§1º. O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados nos incisos "II"; "III" e "IV" deste artigo, não pode ser remunerada a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

§2º. Os membros dos Conselhos e diretores, estatutários ou não, não poderão participar da estrutura de outra entidade que seja qualificada como organização social em quaisquer Estados, Municípios ou Distritos da Federação.

§3º. Não poderão ser eleitos ou nomeados para direção desta entidade, pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral, como órgão máximo da entidade, será constituída por todos os associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º. A Assembleia Geral será realizada anualmente para aprovar as contas da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE.

§2º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou determinação deste estatuto, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quites com suas obrigações sociais.

§3º. Não é admitido voto por procuração.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital de Convocação, afixado na sede da instituição, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da instalação da Assembleia.

§1º. No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§2º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação. E mesmo Quórum para deliberação.

Art. 16. À Assembleia Geral compete privativamente:

I - eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e dos Conselhos Técnicos;

II - aprovar e dar posse aos membros da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, designados pelo Conselho de Administração;

III - afastar temporariamente ou destituir membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico, na forma do presente estatuto;

IV - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, encaminhados pelo Conselho de Administração;

V - verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da entidade;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;

VII - deliberar sobre a fusão, transformação e dissolução do INSTITUTO ALCANCE.

§1º. Em caso de afastamento ou destituição de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE e Conselho Fiscal e dos Conselhos Técnicos, será convocada uma Assembleia Geral pela maioria do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados, quites com suas obrigações sociais, especificamente para este fim, com o quórum mínimo de 2/3 dos associados, e a decisão será válida somente com aprovação pela maioria absoluta dos presentes.

§2º. Quando ocorrer o afastamento ou destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, dos Conselhos de Administração ou Técnico, caberá à Assembleia Geral nomear um membro substituto.

§3º. Quando ocorrer o atastamento ou destituição membro do Conselho Fiscal, esse será substituído pelo seu suplente, e na falta de suplentes, a Assembleia Geral elegerá outro membro.

Art. 17. Serão eleitos em Assembleia Geral os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Técnico conforme se finda os mandatos, nos termos definidos neste Estatuto.

§1º. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§2º. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno do INSTITUTO ALCANCE.

SEÇÃO III DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. Para atender aos preceitos estabelecidos nas diversas legislações que regem as condições de qualificação das associações como Organização Social, no âmbito das Administrações públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, em todo território nacional, e que disciplinam suas estruturas e competências o INSTITUTO ALCANCE manterá em sua estrutura, como órgão de deliberação superior, um único Conselho de Administração, permitindo recomposições de seus membros, nas formas definidas no presente Estatuto.

§1º. O Conselho de Administração, sendo este o órgão de Deliberação Superior do INSTITUTO ALCANCE, poderá prever a participação de representantes do Poder Público, Representantes dos empregados da Entidade e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

§2º. O Conselho de Administração como órgão de deliberação superior para apreciações e deliberações de matérias da instituição com associação civil, é constituído por no mínimo de 7 (sete) membros, com a seguinte composição primária:

I - até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos em Assembleia Geral, dentre os associados da Instituição, como representante dos associados;

II - 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III - 10% (dez por cento) de membro indicado ou eleito como representante dos empregados.

§3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos.

§4º. O Conselho de Administração elegerá, em reunião própria, entre seus membros, um Presidente, com competência para convocar Assembleia Geral e reuniões do Conselho, convocar a Diretoria Executiva, na presença do Presidente, fixando a respectiva ordem do dia.

§5º. No caso de ocorrer vaga ou impedimento ao mandato de membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito por eleição em Assembleia Geral.

§6º. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente a qualquer tempo mediante convocação do Diretor Presidente ou de pelo menos 2/3 de seus próprios membros.

§7º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria.

§8º. É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação; Prefeito, Vice-Prefeito, dos secretários municipais, presidente de autarquia ou fundações; Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, vereadores, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nestas são compreendidas as empresas estatais de todos os Estados da federação e Distritos.

§9º. A Diretoria Executiva, através de seu Presidente, ou substituto definido no presente estatuto, participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

§10. Os Conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Instituição, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

§11. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas.

§12. Os representantes de entidades e membros do poder público previstos nos incisos I e II do §2º deste artigo, quando exigidos pela legislação local, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

Art. 19. São atribuições exclusivas do Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de parcerias e/ou de gestão entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com a entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros do Conselho Técnico e da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;

Parágrafo único. Por se tratar de uma associação, a dispensa de seus diretores se dará privativamente por meio de Assembleia Geral.

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e Superintendências, dentro dos preceitos legais, em valores compatíveis com os de mercado onde, seja da União, ou em qualquer Estado e Município, atuar a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecidos pelas Leis Municipais, Estaduais e/ou Federal, que tratem deste assunto, respectivamente;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, assim como também o manual de qualidade;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações, das atividades da Associação, sendo vedada a entidade de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas, cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos das autoridades enumeradas no §8º do art. 18 deste estatuto.

IX - aprovar o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga a membros da Diretoria Executiva;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de parcerias e/ou de gestão entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com a entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;

1189104 - Protocolo nº. 173645 - 14/12/2023

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as prestações de contas mensais e anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XII - fiscalizar, com o auxílio do órgão de fiscalização, o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos instrumentos de parcerias entre a Administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com a entidade;

XIII - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;

XIV - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

XV - deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria Executiva, dos planos de trabalho e dos instrumentos firmados pelo INSTITUTO ALCANCE, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhados ao do Órgão competente;

XVI - deliberar sobre proposta de extinção INSTITUTO ALCANCE;

XVII - executar outras atividades correlatas;

XVIII - aprovar a contratação e demissão dos superintendentes indicados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Para deliberar sobre a proposta de extinção do INSTITUTO ALCANCE, o Conselho de Administração deverá realizar uma reunião extraordinária com a pauta exclusiva sobre essa matéria, e a decisão será válida somente com aprovação de 2/3 de seus membros, como indicação para a deliberação final da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 20. Em razão das especificidades exigidas no momento da qualificação ou de celebração do contrato de gestão, o Conselho de Administração poderá ter sua composição reformulada e a duração do mandato ajustada para atender a legislação local, mantendo-se os membros e, caso necessário, incluindo-se novos integrantes.

§1º. A reformulação da composição do Conselho de Administração, será estruturada para fins de atendimento aos requisitos de qualificações como organização social, dentro dos preceitos estabelecidos nas legislações federais, estaduais e municipais, em todo território nacional, em que a organização estiver buscando e/ou mantendo sua qualificação.

§2º. Na reformulação da composição do Conselho de Administração, caso seja necessário a inclusão de novos membros representando dos segmentos exigidos pela legislação na qual se busca a qualificação, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a matéria e eleger os novos membros na forma prevista neste Estatuto.

INSTITUTO ALCANCE - GESTÃO 2015 III
Av. Tênis Nº 208, SL 104, Ed. Nova Terra, Setor Sul, Goiânia/GO
CEP: 74110-000 - Telefone: (62) 3241-0000

INSTRUM. - Protocolo nº. 173445 - 14/12/2013

Art. 21. A reformulação do Conselho de Administração poderá ter as seguintes composições:

I - composição 1:

- a - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c - até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - composição 2:

- a - 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b - 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c - 40 a 60% (quarenta e sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d - 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

III - composição 3:

- a - de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo Estatuto da entidade;
- b - de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c - até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d - de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

IV - composição 4:

- a - 3 (três) membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

100RT03 - Protocolo nr. 173615 - 10/12/2023



- b - 20 a 30% (vinte e trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
- c - até 10% (dez por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d - 10 a 30% (dez a 30 por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

V - composição 5:

- a - 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b - 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c - 20% (vinte por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d - 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - 20% (vinte por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

VI - composição 6:

- a - 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b - 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c - até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d - 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e - até 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto da entidade habilitada.

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 22. A administração da entidade será fiscalizada na execução de suas atividades por um Conselho Fiscal, constituído de no mínimo 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§1º. Aplica-se ao Conselho Fiscal regimento próprio, criado e aprovado pela Assembleia Geral.

§2º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§3º. Na vacância gerada por algum membro efetivos do Conselho Fiscal, seja por impedimento, renúncia ou por afastamento, o membro suplente assumirá seu posto.

§4º. Os membros da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto:

§5º. Os membros do Conselho Fiscal não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participarem.

§6º. Os Conselheiros indicados para integrar a Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE ou o Conselho de Administração devem renunciar ao assumir funções, sendo que as funções do Conselho Fiscal devem ser incompatíveis com as do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

Art. 23. São atribuições exclusivas do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, assídua e minuciosamente a administração do Instituto, exercida pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;

II - examinar, aprovar e emitir parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como os balancetes da Entidade;

III - emitir parecer sobre o balanço anual da Entidade, bem como sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;

IV - supervisionar a execução financeira e orçamentária da Entidade, examinando, a qualquer época, os livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

V - lavrar em livros de atas e pareceres o resultado das auditorias e exames anuais procedidos;

VI - apresentar, ao Conselho de Administração, sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE;

VII - apontar irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

VIII - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;

IMPRESSO - Protocolo nº. 1734615 - 14/12/2023



- IX - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- X - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 24. O Conselho Técnico será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, com notória e comprovada capacidade técnica e idoneidade moral, eleitos por meio de Assembleia Geral dentre os associados, anteriormente deliberada pelo Conselho de Administração.

§1º. O mandato dos membros do Conselho Técnico será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, sem limite de tempo.

§2º. O Conselho Técnico se reunirá, ordinariamente, quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, sempre que seus membros solicitarem ou que o Conselho de Administração o requerer.

§3º. Os membros eleitos para o Conselho Técnico, não poderão ocupar cargos de Diretoria Executivas do INSTITUTO ALCANCE, concomitantemente.

§4º. Os membros do Conselho Técnico poderão ocupar, de forma concomitante, cargos, como membros dos Conselhos de Administração.

Art. 25. Compete ao Conselho Técnico:

I - orientar, por qualquer de seus membros, os atos dos profissionais de suas respectivas áreas de atuação, verificando o cumprimento da operacionalização da gestão e atividades em unidades geridas pela entidade, definidas no art. 4º do presente estatuto, no que se referem aos seus deveres legais e estatutários, encaminhando à Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE os casos que apresentarem indícios de inobservância do Código de Ética Profissional;

II - oferecer suporte técnico ao Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e as Superintendências do INSTITUTO ALCANCE, na implementação das ações ligadas as atividades fins das unidades;

III - propor à Diretoria Executiva e as Superintendências programas de controle de qualidade dos serviços a serem desenvolvidos pelo INSTITUTO ALCANCE;

IV - elaborar protocolos e fluxos para as atividades geridas pelo INSTITUTO ALCANCE;

V - elaborar estudos técnicos para expansão e implementação de novos serviços a serem ofertados dentro das atividades geridas pelo INSTITUTO ALCANCE;

[Handwritten signatures and initials]



SEÇÃO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26. A Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE será composta por:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Financeiro;
- III - Diretor Secretário;

§ 1º. A Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE será designada pelo Conselho de Administração e eleita pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especialmente para este fim.

§ 2º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE será de 4 (quatro) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores e admitindo-se a recondução a critério do Conselho de Administração.

§ 3º. Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria Executiva, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas, junto aos órgãos do Poder Público.

§ 4º. O INSTITUTO ALCANCE remunerará seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, que será fixada pelo Conselho de Administração, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região em que desenvolvem suas atividades, desde que não superiores ao teto do Executivo estadual, conforme inciso XII, Art. 92, de Constituição do Estado de Goiás.

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva:

- I - promover a realização dos fins do INSTITUTO ALCANCE;
- II - promover todos atos de gestão e operacionalização das atividades do INSTITUTO ALCANCE;
- III - elaborar o Regimento Interno;
- IV - aprovar a admissão de associados;
- V - convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VI - respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto.

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

- I - coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e, participar das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- II - Representar o INSTITUTO ALCANCE, assinando termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação com a administração pública, para a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, podendo designar terceiro;
- III - convocar a Assembleia Geral, reuniões do Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE e do Conselho Fiscal;

IV - representar o INSTITUTO ALCANCE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo designar outra pessoa por procuração, desde que aprovado pelo Conselho de Administração;

V - ordenar despesas e firmar compromissos econômico-financeiros, em conjunto com o Diretor Financeiro;

VI - assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, podendo designar outra pessoa por procuração, desde que aprovado pelo Conselho de Administração;

VII - cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

VIII - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades do INSTITUTO ALCANCE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IX - submeter suas contas ao exame do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral;

X - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira do INSTITUTO ALCANCE, em cada exercício;

XI - criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

XII - promover campanhas de levantamento de fundos.

XIII - contratar e demitir os superintendentes do INSTITUTO ALCANCE após anuência do Conselho de Administração;

§1º. O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro nos casos de ausências e afastamentos provisórios.

§2º. Em caso de impedimento legal, renúncia, destituição ou morte do Diretor Presidente, um Diretor Presidente interino, indicado pelo Conselho de Administração, assumirá a Presidência com mandato fixado em 30 (trinta) dias, sendo suprida a vacância com a designação do novo Diretor Presidente, por parte de deliberação do Conselho de Administração e empossado em Assembleia Geral.

Art. 29. Compete ao Diretor Financeiro.

I - ordenar despesas e firmar compromissos econômico-financeiros, em conjunto com o Diretor Presidente;

II - locar imóveis para serem instalados escritórios, sucursais, matriz ou filiais do INSTITUTO ALCANCE, bem como contratar os serviços de energia, água, telefonia, internet entre outros para o bom funcionamento do Instituto;

III - ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do INSTITUTO ALCANCE;

IV - abrir contas, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre conjuntamente com o Diretor Presidente, podendo esta competência ser designada por procuração a outra pessoa, desde que este seja aprovado pelo Conselho de Administração;

10051200 - Protocolo nr. 1734615 - 16/12/2023

INSTITUTO ALCANCE - CONSELHO FISCAL
CNPJ Nº 20.941.801/01 - Rua Tereza Saraiva, 100 - Vila Rica - 71.200-000 - Goiânia - GO

V - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão do Conselho de Administração;

VI - ordenar pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão do Conselho de Administração;

VII - manter em dia a escrituração da receita e da despesa e a guarda dos documentos financeiros, contábeis e fiscais;

VIII - apresentar à Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

IX - requerer e assinar o certificado digital que será utilizado como documento eletrônico de identidade para futuras transações do INSTITUTO ALCANCE.

§1º. O Diretor Financeiro será substituído pelo Diretor Secretário nos casos de ausências e afastamentos provisórios.

§2º. Em caso de impedimento legal, renúncia, destituição ou morte do Diretor Financeiro, um Diretor Financeiro interino, indicado pelo Conselho de Administração, assumirá a Diretoria Financeira com mandato fixado em 30 (trinta) dias, sendo suprida a vacância com a designação do novo Diretor Financeiro, por parte de deliberação do Conselho de Administração e empossado em Assembleia Geral.

Art. 30. Compete ao Diretor Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Fiscal, lavrando as respectivas atas;

II - organizar e manter atualizados o cadastro geral dos associados do INSTITUTO ALCANCE;

III - receber, redigir e expedir a correspondência do INSTITUTO ALCANCE;

IV - executar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitada a sua área de atuação; e

V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 31. A SUPERINTENDÊNCIA do INSTITUTO ALCANCE será composta por:

I - Superintendente Executivo;

II - Superintendente de Gestão e Planejamento; e

III - Superintendente Técnico.

§1º. Os superintendentes do INSTITUTO ALCANCE serão contratados pela Diretoria Executiva, com aprovação pelo Conselho de Administração.

INSTITUTO ALCANCE - GOIÁS S.A. S.P.A.
Av. T-10, Nº 308, 2º Andar, Jd. São Carlos, Goiânia, GO
13.701.000/0001-00

1374615 - Protocolo nº. 1374615 - 18/12/2023

[Handwritten signatures and initials]

§2º. Os integrantes das superintendências não fazem parte da Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE e suas funções serão exercidas por pessoa física e remunerada por pessoa jurídica (PJ).

§3º. A remuneração dos Superintendentes será fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, em valor de mercado, em salários compatíveis com suas funções onde atua a organização social, desde que não superiores ao teto do Executivo estadual, no Estado de Goiás, conforme art. 92, XII, da Constituição Estadual,

§4º. Os admitidos/contratados para compor as Superintendências não poderão ser companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º (terceiro grau) do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidente de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda dos integrantes do quadro de direção de quais-quer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais de todo Estado onde o Instituto tenha convênio, contatos ou qualquer atividade relacionada.

Art. 32. Compete ao Superintendente Executivo:

- I - representar o INSTITUTO ALCANCE junto a órgãos de controle, comissões de avaliação e fiscalização dos contratos, poder público e imprensa;
- II - conduzir reuniões estratégicas entre as superintendências em nome da instituição;
- III - conduzir reuniões para exposição das prestações de contas e relatórios de produção e metas, junto a autoridades e representantes de órgãos de fiscalização;
- IV - planejar, analisar e acompanhar as estratégias de expansão do INSTITUTO ALCANCE;
- V - fazer apresentações, palestras expositivas das atividades do INSTITUTO ALCANCE, em projetos de expansão;
- VI - apresentar à Diretoria Executiva, relatório anual sobre situação geral dos projetos geridos pelo INSTITUTO ALCANCE;
- VII - coordenar eventos, convenções, seminários e treinamentos do INSTITUTO ALCANCE;
- VIII - coordenar projetos, plano de trabalho e estudo econômico-financeiro das unidades geridas pelo INSTITUTO ALCANCE;
- IX - avaliar o desempenho dos diversos departamentos e reportar aos respectivos superintendentes;
- X - supervisionar e coordenar as demais superintendências do INSTITUTO ALCANCE;

INSTITUTO - Protocolo nr. 173615 - 14/12/2023

INSTITUTO ALCANCE LTDA
CNPJ nº 20.915.190/0001-00
R. 104 - 111 - Goiânia - GO



XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo que não estão expressamente previstas neste Estatuto;

§1º. O Superintendente Executivo será substituído pelo Superintendente de Gestão e Planejamento nos casos de ausências e afastamentos provisórios.

§2º. Em caso de impedimento legal, afastamento, demissão ou morte do Superintendente Executivo, um Superintendente Executivo interino, indicado pelo Conselho de Administração, assumirá a Superintendência Executiva por um período fixado em 30 (trinta) dias, sendo suprida a vacância com a contratação do novo Superintendente Executivo, por parte de deliberação do Conselho de Administração e empossado em Assembleia Geral.

Art. 33. Compete ao Superintendente de Gestão e Planejamento:

- I - superintender o departamento contábil, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos;
- II - coordenar as atividades da controladoria;
- III - planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros da entidade;
- IV - realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- V - superintender os departamentos de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Educação Continuada da entidade;
- VI - coordenar os processos de contratação da entidade;
- VII - planejar campanhas de responsabilidade social;
- VIII - realizar atividades educacionais diversas;
- IX - coordenar as atividades da assessoria de relações institucionais da entidade;
- X - coordenar as atividades do *BackOffice* da entidade;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo que não estão expressamente previstas neste Estatuto;

§1º. O Superintendente de Gestão e Planejamento será substituído pelo Superintendente de Executivo para os casos de ausências e afastamentos provisórios.

§2º. Em caso de impedimento legal, afastamento, demissão ou morte do Superintendente de Gestão e Planejamento, um Superintendente de Gestão e Planejamento interino, indicado pelo Conselho de Administração, assumirá a Superintendência de Gestão e Planejamento por um período fixado em 30 (trinta) dias, sendo suprida a vacância com a contratação do novo Superintendente de Gestão e Planejamento, por parte de deliberação do Conselho de Administração e empossado em Assembleia Geral.

Art. 34. Compete ao Superintendente Técnico:

INSTRUMENTO - Protocolo nº. 1736413 - 14/12/2023



I - responder tecnicamente junto aos Conselhos Regionais, em todas os Estados que o INSTITUTO ALCANCE atuar;

II - controlar as metas e coordenar operacionalmente as unidades, executando as seguintes atividades:

a - chefiar e coordenar os Diretores técnicos ou equivalentes nas unidades sob gerenciamento do INSTITUTO ALCANCE;

b - controlar as metas definidas nos contratos de gestão, bem como definir metas internas para as equipes técnicas;

c - definir padronizações e implantar protocolos técnicos nas unidades geridas pelo do INSTITUTO ALCANCE;

d - coordenar a implantação das comissões técnicas nas unidades geridas pelo INSTITUTO ALCANCE;

III - manter publicações técnicas, especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos às suas atividades;

IV - desenvolver programas de pesquisa, estágio, e formação acadêmica em parceria com Instituições de Ensino Superior e Escolas Técnicas e Profissionalizantes;

V - planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento prestadas pelo INSTITUTO ALCANCE.

§1º. O Superintendente Técnico será substituído pelo Superintendente de Executivo nos casos de ausências e afastamentos provisórios.

§2º. Em caso de impedimento legal, afastamento, demissão ou morte do Superintendente de Técnico, um Superintendente Técnico interino, indicado pelo Conselho de Administração, assumirá a Superintendência Técnica por um período fixado em 30 (trinta) dias, sendo suprida a vacância com a contratação do novo Superintendente Técnico, por parte de deliberação do Conselho de Administração e empossado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 35. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, ou resultados de suas atividades estatutárias, subvenções, doações, cursos, palestras e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que o INSTITUTO ALCANCE possuir e vier adquirir.

§1º. As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais do INSTITUTO ALCANCE.

§2º. Em caso de dissolução, extinção ou desqualificação do INSTITUTO ALCANCE, o patrimônio líquido, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra entidade qualificada como organização social pela União, de natureza que preencha os requisitos das leis que regem ambas modalidades e, que sejam da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

§3º. É previsto e autorizado a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público federal, estadual, do distrito federal ou dos municípios, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, Estado, Distrito Federal ou dos municípios da mesma área de atuação, ou ao patrimônio desses onde a entidade estiver atuando, sendo que em caso dos contratos de parcerias entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, o acervo patrimonial disponível, após liquidação de passivos, obtidos com recursos públicos vinculados às atividades de execução de contratos de gestão, retornarão, ao órgão contratante.

§4º. É determinado que, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data do desfazimento do Contrato de Gestão.

§5º. Deverá ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção desta Associação, caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, bem como a gravação de tais com cláusula de alienabilidade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SEUS RESULTADOS

Art. 36. O Diretor Presidente apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e a aplicação de recursos excedentes do INSTITUTO ALCANCE, assim como a prestação anual de contas.

INSTITUTO ALCANCE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CNPJ Nº 20.919.011/0001-00 - Ed. Nova Terra - Setor Sul - Goiânia/GO
61.981.8115 | InstitutoAlcance.org.br

11/PRT/093 - Protocolo nº. 1734615 - 14/12/2023

[Handwritten signatures and initials]

1º Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/GO

00035

§1º. O exercício financeiro do Instituto terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

§2º. Por solicitação do Diretor Presidente e condicionado a aprovação do Conselho de Administração, o orçamento poderá ser revisado e modificado, durante o correspondente exercício.

§3º. A prestação de contas será pública, e qualquer cidadão interessado terá acesso aos balanços encerrados que deverão estar acompanhados de certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS e será feita, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

§ 4º. O Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício levantado ao término do exercício financeiro, todos os Relatórios Financeiros e o Relatório de Execução do Contrato de Gestão, e dos serviços e contratos de parcerias com a administração pública em regime de mútua cooperação, deverão ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial dos Estados e Municípios em que o INSTITUTO ALCANCE atuar, anualmente ou na periodicidade exigida por lei local e, caso necessário, no Diário Oficial da União (DOU).

§5º. Os Relatórios Financeiros, bem como os Balanços serão elaborados observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, acompanhado de parecer técnico-contábil de empresa auditora independente que ateste sua veracidade e conformidade com a legislação em vigor.

§6º. Os valores excedentes em cada encerramento contábil em hipótese alguma poderá ser revertido, a qualquer título, aos membros do instituto ou aos seus funcionários, devendo ser utilizados no exercício seguinte ou imobilizados em ativos de interesse e real necessidade do INSTITUTO ALCANCE.

§ 7º. O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a proposta orçamentária.

§ 8º. Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo para que o Conselho de Administração delibere sobre ela, a Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE ficará autorizada a realizar as despesas nela previstas.

Art. 37. O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a prestação de contas apresentada e retorná-la ao Presidente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO ALCANCE INSTITUIÇÃO DE DIREITO
C. P. 110 31 200 90 1501 1414-0000 Fone: 3099-1414 FAX: 3099-1414
R. 1111 - P. 11 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - 74090-000

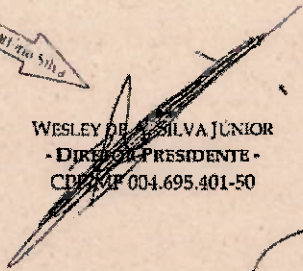
JUPITIM - Protocolo nr. 1734415 - 14/12/2023

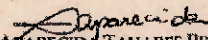
Art. 38. A extinção, fusão ou transformação do INSTITUTO ALCANCE proposta pelo Conselho de Administração somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, especificamente convocada para este fim, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, e aprovação pela maioria absoluta dos presentes.

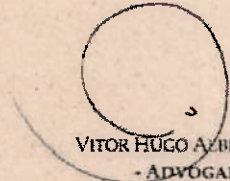
Art. 39. Associação conserva e conservará em boa ordem e estado por prazo não inferior a 10 (dez) anos, contados da data de emissão os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas ou destino dos recursos.

Art. 40. O presente Estatuto Social Consolidado entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, devendo a Diretoria Executiva do INSTITUTO ALCANCE, proceder as devidas averbações em cartório e promover a sua divulgação.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

Wesley de Abreu Silva

WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR
- DIRETOR PRESIDENTE -
CPF/MF 004.695.401-50

Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva

MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA
- DIRETORA FINANCEIRA -
CPF/MF 396.974.521-72


VITOR HUGO ALBINO PELLAS
- ADVOGADO -
OAB/GO 221110

Reconhecer por Verdadeira a assinatura de WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR por ter assinado na minha presença. Dou Fe. 09/24 - F4E7RPL1A-48715E-10 - Goiânia, 12/12/2023. 12:26:04h. Em Teste da Verdade. Venâncio de Melo Vieira - Escrevente

INSTITUTO ALCANCE | GOSTÃO EM S.A. (DE)
Av. 711 N° 208 - SL 1401, 2.º andar - Times Square, Goiânia (GO)
62-3011-9312 | info@institutoalcance.org.br

108788 - Protocolo nº. 173615 - 19/12/2023

Handwritten signatures and initials:
- *Wesley*
- *Maria*
- *Vitor*
- *RM*
- *ms*
- *mt*
- *Wesley*

11/12/2023 - Protocolo n.º 1734615 - 14/12/2023

Pessoas Jurídicas Livro - A

Protocolizado em 12/12/2023 14:47:45, sob nº 1734615,
registrado e digitalizado em 14/12/2023 14:12:41
Averçado à margem do registro nº 6569 Prot. 1605677

Selo Eletrônico: D0082312110188330650009
Consulta Selo: <https://se.tjgo.jus.br/buscas>



[Handwritten Signature]
✓ Diogo Damiano Soares de Albuquerque
Escrivente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]





C E R T I D ã O

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado sob o nº 6569, em 30 de março de 2017, protocolizado sob nº 1605677, de ordem, o registro do Estatuto Social do "INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAÚDE – INSTITUTO ALCANCE", com sede nesta Capital. Certifica mais que, à margem do referido registro constam a seguintes averbações: em 29/05/2018, com protocolo: 1643874 – Alteração de Estatuto, com protocolo: 1643875 – Consolidação e com protocolo: 1643876 – Alteração de Membros de Diretoria; em 13/06/2018, com protocolos: 1645372 e 1645373 – Termos de Abertura e Encerramento; em 28/09/2018, com protocolo: 1654853 – Ata de Assembleia Extraordinária; em 28/02/2019, com protocolo: 1666994 – Alteração de Membros da Diretoria; em 31/07/2019, com protocolo: 1676870 – Ata de Reunião Extraordinária, com protocolos: 1678804 e 1678805 – Regulamentos, com protocolo: 1676871 – Alteração de Denominação, Mudança de Sede e Alteração de Estatuto e com protocolo: 1676872 – Consolidação, passando a denominar-se "INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS" e passando a localizar se à Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.311, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, nesta Capital; em 12/02/2020, com protocolo: 1691889 – Ata de Assembleia Extraordinária; em 04/03/2021, com protocolo: 1711047 – Alteração de Diretoria; em 27/08/2021, com protocolo: 1722421 – Ata de Assembleia Extraordinária; em 29/09/2021, com protocolo: 1724884 – Ata de Rerratificação; em 28/01/2022, com protocolo: 1729420 – Alteração de Estatuto e com protocolo: 1729421 – Consolidação; em 10/03/2022, com protocolo: 1729776 – Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração; em 19/04/2022, com protocolo: 1729915 – Alteração de Estatuto e com protocolo: 1729916 – Consolidação; em 11/11/2022, com protocolo: 1731663 – Alteração de Estatuto e Mudança de Sede e com protocolo: 1731664 – Consolidação, passando a Localizar-se à Av. T.10, nº 208, Esquina com T-27, Quadra.102, Lote: 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, CEP: 74223-060, nesta Capital; em 13/12/2022, com protocolo: 1731852 – Alteração de Estatuto e com protocolo: 1731853 – Consolidação; em 01/02/2023, com protocolo: 1732322 – Alteração de Diretoria e com protocolo: 1732381 – Termo de Posse; em 15/05/2023, com protocolo: 1733113 – Alteração de Estatuto e Consolidação; em 28/07/2023, com protocolo: 1733749 – Ata de Assembleia Extraordinária; em 14/12/2023, com protocolo: 1734615 – Alteração de Estatuto e Consolidação; em 09/04/2024, com protocolo: 1735510 – Alteração de Membros de Diretoria; em 13/06/2024, com protocolo: 1736259 – Ata de Reunião do Conselho de Administração; em 09/08/2024, com, protocolo: 1736754 – Ata de Assembleia Extraordinária. Certifica finalmente que, a entidade possui como Diretor Presidente para o mandato de 01/02/2023 a 31/01/2027: Wesley de Abreu Silva Júnior, CPF: 004.695.401-50. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.
Goiânia, 08 de outubro de 2024.



Selo Eletrônico: 00082410010254930740095
Consulta: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>

CUSTAS.....R\$ 51,65	FESEMPs.....R\$ 2,58
TX JUDICIARIA...R\$ 18,29	ISS.....R\$ 0,00
FUNDESP.....R\$ 5,17	FUNEMP.....R\$ 1,55
ESTADO.....R\$ 0,00	FUNCOMP.....R\$ 1,55
FUNESP.....R\$ 0,00	FEPADSAJ.....R\$ 1,03

Michely de Oliveira Santos
Escrevente

FUNPROGE.....R\$ 1,03	10/10/2024
FUNDEPEG.....R\$ 0,65	
FUNDAF.....R\$ 0,00	
FEMAL.....R\$ 0,00	
TOTAL.....R\$ 83,50	

ATA DE ELEIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA (Cláusula 4.3.2 “iii”)

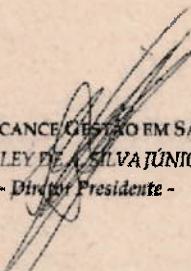
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00, no uso de suas atribuições, vem através deste instrumento **CONVOCAR** todos os associados, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no próximo dia **16 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**, na sede do **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, às **8:00 horas** em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos **2/3 (dois terços)** dos votos totais, ou às **8:30 horas** em segunda convocação, no mesmo dia e local, conforme determina o edital, **para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**

- I) **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA;**
- II) **ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;**

Goiânia, 9 de janeiro de 2023.


INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR
- Diretor Presidente -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Às 8:00h (oito horas) do dia 16 (dezesesseis) DE JANEIRO DE 2023 (dois mil e vinte três), na sede do INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizado na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, sob a presidência do SR. WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR, fez uso da palavra e, convidou a mim, SRA. MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, para secretariá-lo, o que fiz prontamente. Iniciado os trabalhos, conforme convocação regida pelo estatuto, reuniram-se os associados, ao final, qualificados na lista de presença em anexo à esta ata, em primeira chamada, sendo já verificado o quórum e estando este de acordo com o Estatuto, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte ordem do dia:

i) eleição e posse da Diretoria Executiva; ii) eleição e posse do Conselho de Administração. O Presidente do Instituto, após ler o edital de convocação e apresentar a ordem do dia, fez um balanço das atividades dos últimos dois anos do Instituto Alcance, mostrou os avanços e desafios superados, em seguida, atendeu a solicitação do Presidente do Conselho de Administração SR. VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, para fazer uso da palavra, ao se dirigir aos presentes, o Presidente do CA fez agradecimentos e falou do término dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, que ocorrerá no próximo dia 31 do corrente mês. Em ato contínuo, encorajou aos presentes para que discutissem entre si, sobre a formação de novas chapas. Após alguns minutos onde presentes fizeram uso da palavra, chegou-se ao consenso, foi apresentada chapa única. Considerando a inscrição de chapa única e, que os membros apresentados da Diretoria Executiva foram os mesmos e, somente uma alteração no Conselho de Administração, por aclamação, foram eleitos e conduzidos aos cargos para o quadriênio 01/02/2023 à 31/01/2027, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva: Diretor Presidente - WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.661 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00; Diretora Financeira - MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva - TO, RG 1217026 SSP/TO, CPF/MF 396.974 521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-418; **Conselho de Administração:** VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREFITO-11/166622F, CPF/MF 019 624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-434; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG nº 5400189 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120; SILDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF-GO 14741, CFF/MF nº 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana - II Etapa, CEP 75143-370; MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF nº 374.089.678-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CEP 75860-000; FÁBIO DE PINA BANDEIRA, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF nº 463.897.541-20, domiciliado em Gameleira (GO), residindo na Av. 2 nº 2806, Centro, CEP 75184-000; LORENA ESTANISLAU DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408,

CPF/MF nº 029.136.761-64, domiciliada em Cromínia (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000 e JOSELITO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, gestor, RG nº 1439312 DGPC/GO, CPF/MF nº 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (GO), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000. Logo após, o Diretor Presidente SR. WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR solicitou que, sejam juntados a esta ata: o Rol de presentes na assembleia, Rol de membros em exercício e Termo de posse dos membros eleitos, devidamente qualificados e, declara empossados para o próximo quadriênio, à Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, que iniciarão novos mandatos a partir do dia 01/02/2023 nos termos do Estatuto social. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, a Secretária *ad hoc*, e pelo Presidente, que encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da Associação Civil seja averbada no Cartório 1º Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia, para as finalidades de direito.

WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 001.695.401-50

MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA
SECRETÁRIA AD HOC
CPF/MF 396.974.521-72

VITOR HUGO ALBINO PELLER
- ADVOGADO -
OAB/GO 22110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Pessoa Jurídica Livro - A
Protocolizado em 26/01/2023 14:42:25, sob nº 1732322,
registrado e digitalizado em 01/02/2023 11:46:28
Averbado à margem do registro nº 6586 Prot. 1805677
Selo Eletrônico: 00082302012858530580000
Consulta Selo: <https://sea.tjgo.jus.br/buscas>
Diogo Durrão Soares de Albuquerque
Escrevente

IMPRESSO - Protocolo nº. 1732322 - 01/02/2023

**ROL DE PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**

Às 8:00h (oito horas) do dia 16 (dezesseis) DE JANEIRO DE 2023 (dois mil e vinte três), na sede do INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizado na Av. T 10, nº 208, Esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária para a seguinte ordem do dia i) eleição e posse da Diretoria Executiva; ii) eleição e posse do Conselho de Administração. Os associados adiante qualificados, que ao final subscvem este rol:

I) WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO - 12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00;

II) _____

III) MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva - TO, RG 1217026 SSP/TO, CPF/MF 396.974.521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-418;

II) _____

III) YALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREFITO-11/166622F, CPF/MF 019.624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-434;

III) _____

IV) JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG nº 5400189 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120;

IV) _____

V) SILVSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF-GO 14741, CPF/MF nº 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana - II Etapa, CEP 75143-370;

V) _____

VII) LORENA ESTANISLAU DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408, CPF/MF nº 029.136.761-64, domiciliada em Cromínia (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000;

VII Clara Estanislau dos Santos

VII) **MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN**, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF nº 374.089.878-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CEP 75860-000;

VIII) Miquele Adriano Galan Pascoalim

VIII) **FÁBIO DE PINA BANDEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF nº 463.897.541-20, domiciliado em Gameleira (GO), residindo na Av. 2 nº 2806, Centro, CEP 75184-000;

VIII) Fabio de Pina Bandeira

IX) **JOSELITO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, gestor, RG nº 1439312 DGPC/GO, CPF/MF nº 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (GO), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000;

X) Josefite Corrala dos Reis

X) **RONNIE MÁRCIO SILVA CABRAL**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 3589640 DGPC/GO, CPF/MF sob o nº 835.813.911-04, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 07/21, nº 380, Condomínio Modernidad, Bl. Salvador Dali, Apt. 2703, nº 380, Goiânia-GO, CEP: 74.815-700;

XI) [assinatura]

XI) **LAURELL MARQUES RIBEIRO**, brasileira, solteira, contadora, RG5978412, CPF nº 045.636.791-86, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Av. T-9 nº 1424, Ap. 301, Ed. Líbia Cerize, Setor Bueno, CEP 74215-020;

XII) Laurell Marques Ribeiro

XII) **WESLEY COSTA KEGLER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 942205 SSP/TO, CPF/MF 025.878.421-07, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 31, QI 18, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP 77.016-187;

XIII) Wesley Costa Keglér

XIII) **ANA KAROLINA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/GO 634.080 e CPF nº 038.070.411-09, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Rua C68, Qd. 164 Lt. 01 Ap. 402, Setor Sudoeste, CEP 74303-220;

XIII) Ana Karolina Goncalves da Silva

XIV) **LEONARDO RODRIGUES PAIS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4581649 DGPC/GO e CPF nº 006.137.901-89, domiciliado em Goiânia (GO), residindo na Rua GR-4 Qd. 15 Lt. 12 Casa 1, Setor Grande Retiro, CEP 74766-030;

XIV) _____

XV) VITÓRIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, CPF nº 700.025.621-46, domiciliada em Aparecida de Goiânia (GO), residindo na Rua das Mangueiras, Qd. 53 Lt. 61, Jardim Maria Inês, CEP 74914-420;

XVI) Vitória Barbosa do Nascimento

XVII) KARINE GARCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, fisioterapeuta, CREFITO 11/76874-F, RG 3934007-2ª via DGPC/GO, CPF nº 891.257.201-63, domiciliada em Mozarlândia (GO), residindo na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 554, Setor Central, CEP 74835-430;

XVIII) Karine Garcia Santos

XIX) RODRIGO TIMO CARVALHO, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.267.346-68, portador da CRM nº 25714/GO, residente e domiciliado à Alameda 11, Qd. 110 Norte, Lt. 05, Casa 01, Condomínio Maria Vitória, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-124.

XX) _____

WESLEY DE A. SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 004.695.401-50

MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA
SECRETÁRIA AD HOC
CPF/MF 396.974.521-72

VITOR HUGO ALBINO PELLERES
- ADVOGADO -
OAB/GO 22110

1882873 - Protocolo nº. 173222 - 01/02/2013

ROL DE MEMBROS EM EXERCÍCIO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL | SUPERINTENDÊNCIAS CONTRATADAS DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS

A) DIRETORIA EXECUTIVA - MANDATO - 01/02/2023 À 31/01/2027:

01 - DIRETOR PRESIDENTE: WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-00;

02 - DIRETORA FINANCEIRA: MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva - TO, RG 1217026 SSP/TO, CPF/MF 396.974.521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-418;

03 - DIRETOR SECRETÁRIO: VAGO

B) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MANDATO - 01/02/2023 À 31/01/2027:

MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DENTRE OS ASSOCIADOS DA INSTITUIÇÃO, COMO REPRESENTANTE DOS ASSOCIADOS:

04 - CONSELHEIRO: VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREFITO-11/166622F, CPF/MF 019.624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-434;

05 - CONSELHEIRA: JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG nº 5400189 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120;

06 - CONSELHEIRO: SILVSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF-GO 14741, CPF/MF nº 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana - II Etapa, CEP 75143-370.

MEMBROS ELEITOS DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL:

07 - CONSELHEIRO: MIQUELE ADRIANO GALAN PASCOALIN, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF nº 374.089.678-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CEP 75860-000.

08 - CONSELHEIRO: FÁBIO DE PINA BANDEIRA, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF nº 463.897.541-20, domiciliado em Gameleira (GO), residindo na Av. 2 nº 2806, Centro, CEP 75184-000.

09 - CONSELHEIRA: LORENA ESTANISLAU DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408, CPF/MF nº 029.136.761-64, domiciliada em Cromínia (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000.

MEMBRO ELEITO PELOS EMPREGADOS DA ENTIDADE:

10 - CONSELHEIRO: JOSELITO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, gestor, RG nº 1439312 DGPC/GO, CPF/MF nº 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (GO), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000.

C) CONSELHO FISCAL - MANDATO 01/02/2021 à 01/02/2024:

11 - CONSELHEIRA TITULAR: LAURIELI MARQUES RIBEIRO, brasileira, solteira, contadora, RG5978412, CPF nº 045.636.791-86, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Av. T-9 nº 1424, Ap. 301, Ed. Libia Cerize, Setor Bueno, CEP 74215-020.

12 - CONSELHEIRO TITULAR: WESLEY COSTA KEGLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 942205 SSP/TO, CPF/MF 025.878.421-07, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul, Alameda 31, QI 18, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP 77.016-187;

13 - CONSELHEIRA TITULAR: ANA KAROLINA GONCALVES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/GO 634.080 e CPF nº 038. 070.411-09, domiciliada em Goiânia (GO), residindo na Rua C88, Qd. 164 Lt. 01 Ap. 402, Setor Sudoeste, CEP 74303-220.

14 - CONSELHEIRO SUPLENTE: LEONARDO RODRIGUES PAIS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4581649 DGPC/GO e CPF nº 006.137.901-89, domiciliado em Goiânia (GO), residindo na Rua GR-4 Qd. 15 Lt. 12 Casa 1, Setor Grande Retiro, CEP 74766-030.

15 - CONSELHEIRA SUPLENTE: VITÓRIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, CPF nº 700.025.621-46, domiciliada em Aparecida de Goiânia (GO), residindo na Rua das Mangueiras, Qd. 53 Lt. 61, Jardim Maria Inês, CEP 74914-420.

16 - CONSELHEIRA SUPLENTE: KARINE GARCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, fisioterapeuta, CREPITO 11/76874-F, RG 3934007-2ª via DGPC/GO, CPF nº 891.257.201-63, domiciliada em Mozarlândia (GO), residindo na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 554, Setor Central, CEP 74835-430.

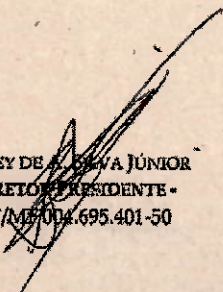
D) SUPERINTENDENTES CONTRATADOS:

17 - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: RONNIE MÁRCIO SILVA CABRAL, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 3589640 DGPC/GO, CPF/MF sob o nº 835.813.911-04, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 07/21, nº 380, Condomínio Modernidad, Bl. Salvador Dall, Apt. 2703, nº 380, Goiânia-GO, CEP: 74.815-700;

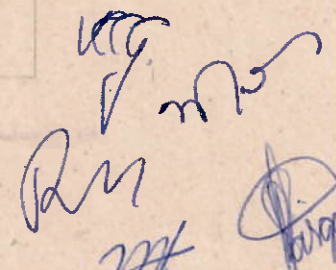
18 - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO: VAGO

19- SUPERINTENDENTE TÉCNICO: RODRIGO TIAGO CARVALHO, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o Nº 789.267.346-68, portador da CRM nº 25714/GO, residente e domiciliado à Alameda 11, Qd. 110 Norte, Lt. 05, Casa 01, Condomínio Maria Vitória, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-124.

Goiânia (GO), 16 de janeiro de 2023.

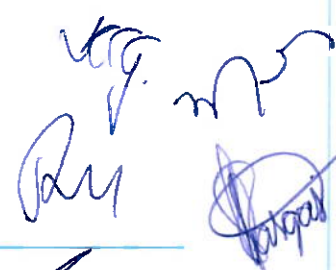

WESLEY DE SOUZA JÚNIOR
- DIRETOR PRESIDENTE -
CPF/MF 004.695.401-50

JMP/KTPY - Protocolo nº. 173232 - 01/02/2023





COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (Cláusula 4.3.2 "v")





Fatura Detalhada

LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.329.734/0001-02
AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, 312, QD 187 LT 09 - PARQUE AMAZONIA - Goiânia/GO
Fone: (62) 3998-7606
Site: linq.net.br

Emissão 23/08/2024
Vencimento 20/09/2024

Número do contrato (ID): 63249

Destinatário:
65616 - INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE
CNPJ: 27.949.878/0001-24
Avenida T 10, SN, Edifício New Times Square, SALA 1501, Setor Bueno
Goiânia / Estado de Goiás CEP: 74223-060

O QUE FOI CONTRATADO

Table with 2 columns: Description (PLANO EMPRESAS MAXX 600 MEGA, WIFI MAXX XTREME 6 GHz, SUPORTE AVANÇADO EMPRESARIAL, IP FIXO) and Values (R\$) (14,99, 45,00, 60,00, 50,00)

Valor total a pagar: R\$ 169,99

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



104-0

10498.29656 70000.100043 00442.482402 8 98450000016779

Table with 6 columns: Local de pagamento, Beneficiário, Data Doc., Número Doc., Espécie Doc., Aceite, Data Processamento, Nosso Número, Uso do Banco, Carteira, Espécie Moeda, Quant. Moeda, (=) Valor Documento, Instruções, (-) Desconto/Abatimentos, (-) Outras Deduções, (+) Outros Acréscimos, (-) Valor cobrado, Pegador.

de 20/08/2024 até 19/09/2024

Pagador
65616 - INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE 27.949.878/0001-24
Avenida T 10, SN, Edifício New Times Square, SALA 1501, Setor Bueno - Cidade: Goiânia, CEP: 74223-060, UF: Estado de Goiás

FICHA DE COMPENSAÇÃO
Autenticação Mecânica



0005

Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação



LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 26.329.734/0001-02
 IE/RG: 106748882
 Fone: (62) 3998-7606

AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, 312 - PARQUE AMAZONIA
 CEP: 74835-620 - Goiânia/GO
 Site: linq.net.br

Nota fiscal N°

002.021.835

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000063249

Destinatário:



65616 - INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE
 CPF/CNPJ: 27.949.878/0001-24 IE/RG: ISENT0
 Avenida T 10, SN SALA 1501 - Setor Bueno
 Goiânia / Estado de Goiás CEP: 74223-060
 Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5307

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Base de cálculo do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS	Valor do FUST	Valor do FUNTTEL	Período da Prestação	Data da Emissão
14,99	19	2,85	0,00	0,00	Setembro/2024	03/09/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANO EMPRESA MAXX 600 MEGA

QTDE. V.UNIT. TOTAL
 1 14,99 14,99

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 14,99

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
08/2024	169.30 GB	31.60 GB
07/2024	168.86 GB	17.52 GB
06/2024	147.74 GB	15.87 GB
05/2024	146.19 GB	23.71 GB
04/2024	180.08 GB	27.39 GB
03/2024	143.47 GB	24.10 GB
02/2024	204.35 GB	26.40 GB
01/2024	238.62 GB	45.59 GB
12/2023	173.61 GB	24.43 GB
11/2023	20.15 GB	1.78 GB
10/2023	167.47 GB	15.81 GB
09/2023	210.20 GB	17.53 GB

Informações complementares

Val Aprox Tributos: Federal Prod. Nacionais: R\$ 0,00 (0.00%), Federal Prod. Importados: R\$ 0,00 (0.00%), Estadual: R\$ 0,00 (0.00%), Municipal: R\$ 0,00 (0.00%), Totais: R\$ 0,00 (0.00%) Fonte: IBPT.

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: A2E5.FAB9 B5D2.796B.3AF3.E357.23CB.4F56



NOTA DE DÉBITO
LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO,
312 - PARQUE AMAZONIA
(62) 3998-7606

Nº 1941444
CNPJ: 26.329.734/0001-02
IE: 106748882

Informações do Cliente:

Cliente: 65616 - INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE
CNPJ/CPF: 27.949.878/0001-24
Endereço: Avenida T 10, SN SALA 1501 - Setor Bueno

Fones: 62996145342

INFORMAÇÕES DA COBRANÇA

Fatura:		Cod. Comp: 10928810		Emissão: 03/09/2024	
Descrição	Contrato	Valor Unitário	Qtde.	Valor Liquido	
WIFI MAXX XTREME 6 GHz	63249	R\$ 45,00	1,00	R\$ 45,00	

Total: R\$ 45,00

Outras informações:

1. Desobrigado da emissão de Nota Fiscal por não se tratar de prestação de serviços elencada na Lei nº 116/03.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 16314/2017

Número da Nota **1979004**
Data Emissão **03/09/2024**
Código Verificação **F888-2PM1**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **26.329.734/0001-02** Inscrição Municipal **4311272**
Nome/Razão Social **LINQ TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço **PC SEN. JOSE RODRIGUES DE M F N.312 QD.187 LT.09**
Bairro **PRQ AMAZONIA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 7483520** Telefone **(62) 39987606**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE- IAGS**
CPF/CNPJ **27.949.878/0001-24** Inscrição Municipal **4601513**
Endereço **AVENIDA T 10 N. SN**
Bairro **SETOR BUENO**
Município **GOIANIA - GO CEP 74223060**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE AVANÇADO EMPRESARIAL IP FIXO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620910000

Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao


Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do imposto		
Valor dos Serviços	R\$	110,00	Valor dos Serviços	R\$	110,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	110,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	2,20	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	107,80	(=) Base de Cálculo	R\$	110,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(%) Alíquota	%	2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 110,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 110,00		

Informações Importantes:

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 1044729354.
- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: W

**RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS
DIRIGENTES DA ENTIDADE,
DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE
CÓPIA DO CPF, RG E COMPROVANTE DE
ENDEREÇO
(Cláusula 4.3.2 “vi”)**



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

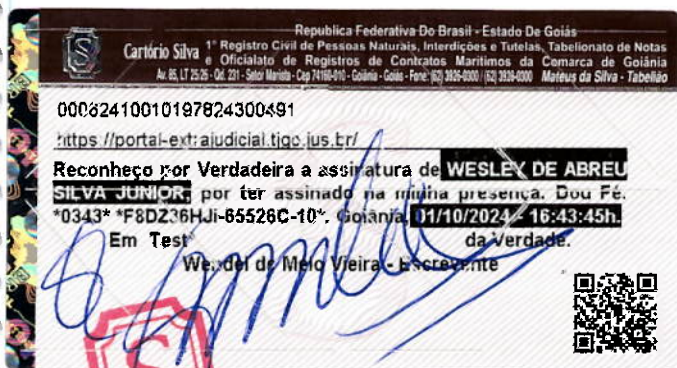
A relação nominal dos dirigentes do Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS é a seguinte:

Wesley de Abreu Silva Junior

- RG: 758681 SSP/TO
- CPF: 004.695.401-50
- Nacionalidade: brasileiro
- Estado Civil: casado
- Profissão: Fisioterapeuta
- Endereço: Rua Geranio, Quadra 23, Lote 01, s/n, Jardins Capri, Senador Canedo/GO, CEP: 75.000-000.

Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva

- RG: 0003589 CBM/TO
- CPF: 396.974.521-72
- Nacionalidade: brasileira
- Estado Civil: casada
- Profissão: Assistente Social
- Endereço: Rua Douro, Quadra T, Lote 18, s/n, Jardins Porto, Senador Canedo/GO, CEP: 75.255-418.



Goiânia, 30 de setembro de 2024.

Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

NOME
 WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 758681 SSP TO

CPF 004.695.401-50 DATA NASCIMENTO 22/12/1986

FILIAÇÃO
 WESLEY DE ABREU SILVA
 SOLANGE DOS PASSOS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
 AD

Nº REGISTRO 03822146105 VALIDADE 16/11/2025 Nº HABILITACAO 07/04/2006

OBSERVAÇÕES
 sem observações;

Wesley de Abreu Silva Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TO DATA DE EMISSAO 19/11/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE 52807450016
 T0028197450

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163668358

PROIBIDO PLASTIFICAR 2163668358

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 TABELONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 122/124 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1014

AUTENTICACAO

01132410010266424330121 - Consulte em <http://extra.judicial.tigo.jus.br/seio>
 Confira com o original. Dou Fe. Em Test. da verdade Goiânia GO, 01 de outubro
 de 2024 0949145F

Ezequiel de Silva Carvalho Escrevente

TABELONATO DE NOTAS
 Ezequiel de Silva Carvalho
 Escrevente



DANF 3E DOCUMENTO ABRIGADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, N.º 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA
 RUA GERÂNIO, Q. 23, L. 01, S/N
 JARDINS CAPRI
 CEP: 75000000 SENADOR CANEDO GO BRASIL

Segunda via

Classificação: **B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL** Tipo de fornecimento: **TRIFÁSICO**

Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Mín: 348,0 V Lim Máx: 396,0 V


WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR
 CNPJ/CPF: 004.695.401-50
 RUA GERÂNIO, Q. 23, L. 01, S/N
 JARDINS CAPRI
 CEP: 75000000 SENADOR CANEDO GO BRASIL
 PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio
106887455

Unidade Consumidora
10036538050

Conta mês: **SET/2024** Vencimento: **03/10/2024** Total a pagar: **R\$*****339,97**

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/08/2024	19/09/2024	31	18/10/2024



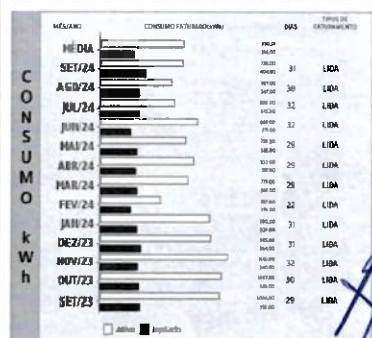
NOTA FISCAL Nº 17583963 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 24/09/2024 16:25:21

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dle-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso: 52240901543020010466000175839631061705305
 Protocolo de autorização: 3522400026386092 - 24/09/2024 às 16:36:56
 CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

INFORMAÇÕES DO SCEE: GERAÇÃO CICLO (9/2024) KWH UC 10036538050 404 00 EXCEDENTE RECEBIDO KWH UC 10036538050 0 00 CRÉDITO RECEBIDO KWH 404,00 SALDO KWH 0 00 SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH 0 00 SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH 0 00
 CADASTRO RATEIO GERAÇÃO UC 10036538050 - 0%

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO													
AD. BAND. VERMELHA EM ATIVA FORN.	KWh	325,00	0,03519	11,41	0,35	11,41	19%	2,17	0,027353	PIS/PASEP	249,43	0,6852%	1,71
ENERGIA ATIVA FORNECIDA	KWh	729,00	0,972400	665,14	20,71	665,14	19%	126,38	0,710630	ICMS	307,94	19%	58,51
ENERGIA INJETADA	KWh	404,00	0,912400	-368,61	-11,46	-368,61	19%	-70,04	0,710630	COFINS	249,43	3,1595%	7,88
ITENS FINANCEIROS													
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				24,03									
JUROS MORATÓRIA				2,07									
MULTA - 07/2024.				5,93									



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - N.º 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1014

AUTENTICAÇÃO

0113241001026642430120 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/assio>
 Confira com o original. JUIZ Pá. Em Teste Público. Varzea Goiânia-GO, 01 de outubro de 2024. cc401455

Esqueça as dividas e abra o Extrajudicial

TABELIONATO DE NOTAS
 Esdras de Sílvia Cavalcante

TOTAL 58,51

Medidor: 13181023-5 ENERGIA ATIVA FORNECIDA / 13181023-5 ENERGIA GERADA


Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL: Apresentação: 25/09/2024 / N.º do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO
 A EQUATORIAL ENERGIA ABRADCE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H
 Acesso e nosso site: equatorialenergia.com.br
 Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3249-2020

PARQUE
 É direito do consumidor ou do central gerador de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMC e DNER a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou do central gerador de receber uma compensação, caso sejam verificados os limites de capacidade instalada relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ			341-7	34191.09396 90227.142933 85633.150009 8 98580000033997	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		UNIDADE CONSUMIDORA 10036538050		REFERÊNCIA SET/2024	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		ESPECIE DOCUMENTO(A) MN		AGENCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO 24/09/2024	NUMERO DE REFERENCIA 2024091476373	CET TEE	DATA PROCESSAMENTO 24/09/2024	NOSSO NUMERO 109/39902271-4	
USO DO BANCO	CARTEIRA 109	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR DOCUMENTO 339,97	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão					
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 004.695.401-50 RUA GERÂNIO, Q. 23, L. 01, S/N, JARDINS CAPRI CEP: 75000000 SENADOR CANEDO GO BRASIL					
					
Ficha de Compensação					
(-) DESCONTO ABATIMENTO					
(-) OUTRAS DEDUÇÕES					
(-) MULTA					
(+/-) OUTROS ACRESCIMOS					
(+/-) VALOR COBRADO					

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

CODIGO DO PIX: 000202658001@br.gov.bcb.pix@0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64f520400053039865406339 975802895916EQUATORIAL GOIAS0670GOIANIA6226052200028978320409147637303045041

Handwritten signatures and initials

00058

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/006

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- CLAROTV+
GLOBOPLAY+NETFLIX FID
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

descrição

total



Serviços Móveis

160,54

Valor total

160,54

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	160,54
Total Serviços Móveis	160,54

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. B. L. T. 25-26 - Cid. Zin - Saneamento - Cep 74169-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3095-0000 (62) 3095-0000 Mateus da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento extraído por meio eletrônico, Dou Fé. 0420 1G7DHK0AF-402134-72.
Goiânia, 01 de outubro de 2024 14:30:29
Em Teste da Verdade
Wendel de Melo Vieira
Escrivente
00062410010201124380021
<https://portal-extrajudicialgo.jus.br>

O banco digital grátis da Claro.
Claro pay.
Você recarregado de vantagens.

Claro PAY

Baixe o app
ou acesse nosso site:

! "Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Video Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA	Identificação para Débito NET SERVICOS 0100210851767	Mês Referência Agosto/2024	Vencimento 20/09/2024	Valor 160,54
---	--	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84660000001-8 60540162202-8 40920010000-9 00365288778-1



Pague com
Pix
Clique Aqui



00000

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ –
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS
JURÍDICAS
(Cláusula 4.3.2 “vii”)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.949.878/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE - IAGS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ALCANCE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV T10	NÚMERO 208	COMPLEMENTO SALA 1501 EDIF NEW TIMES SQUARE URBQUADRA102 LOTE 9/12
-----------------------------	----------------------	--

CEP 74.223-060	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOJANIA	UF GO
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIME.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3877-4045
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 11:39:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A
FAZENDA FEDERAL E SEGURIDADE SOCIAL
CND FEDERAL
(Cláusula 4.3.2 “viii”)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE - IAGS
CNPJ: 27.949.878/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:53 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.





Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **FBB0.697F.4710.3F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00064

**PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A
FAZENDA ESTADUAL
CND ESTADUAL
(Cláusula 4.3.2 "ix")**



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 47415282

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
27.949.878/0001-24**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET


SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2024

HORA: 16:58:13:2

00066

**PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A
FAZENDA MUNICIPAL DE CATALÃO
CND ESTADUAL
(Cláusula 4.3.2 "x")**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 643803

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 27.949.878/0001-24

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 09/11/2024

Emitido em Quinta-feira 10 de Outubro às 14:22:41

Código de validação: 11710643803

Impressão: 10/10/2024 \$SER***OSON

1.0 - I.A.O. - 03/03/2017

Digitally signed by PRODATA INFORMATICA LTDA:02744987000184
Date: 2024.10.10 14:22:41 GMT-03:00
Reason: SIG - PRODATA INFORMATICA LTDA
Location: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Pag.: 1 / 1

00068



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 423.290-0**

Prazo de Validade: até 28/12/2024

CNPJ: 27.949.878/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 30 DE SETEMBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE
SERVIÇO - FGTS
CRF - FGTS
(Cláusula 4.3.2 “xi”)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.949.878/0001-24**Razão**

INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE

Social:**Endereço:**RUA TEREZINA NUMERO 380 QD 06 LT 12 A14 SL 1802 / ALTO DA GLORIA
/ GOIANIA / GO / 74815-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024**Certificação Número:** 2024092422104940692780

Informação obtida em 30/09/2024 17:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CÓPIA AUTENTICADA OU EXTRATO DE
BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DO ÚLTIMO
EXERCÍCIO SOCIAL
(Cláusula 4.3.2 “xii”)**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.949.878/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27949878000124	INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE - IAGS:27949878000124	908323600767272270 8	20/06/2023 a 19/06/2024	Sim
Contador	29795630130	MARLENE JOSE SILVA GONCALVES: 29795630130	128750505698703525 6	20/07/2023 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.
93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 16:28:44

AF.64.31.BA.FB.B0.14.22
C4.23.E8.89.38.9B.AC.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
NIRE	
CNPJ	27.949.878/0001-24
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62131

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62131
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

00074

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 57.741.053,69	R\$ 172.798.581,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.136.178,40	R\$ 9.931.200,82
DISPONIVEL / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 47.766,95	R\$ 439.974,05
COM RESTRICAO		R\$ 14.369,85	R\$ 256.150,89
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 14.369,85	R\$ 256.150,89
BANCOS		R\$ 8.379,89	R\$ 51.373,97
BANCO MATRIZ - 43561		R\$ 7.400,08	R\$ 1.804,93
BANCO FILIAL MINA U - 1309 - 9		R\$ 979,81	R\$ 979,81
BANCO FILIAL HMAA - 23819		R\$ 0,00	R\$ 48.589,23
BANCO FILIAL HMAA - 120292		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO FILIAL HMAA - 43826		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO FILIAL HMP CEM - 42687		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO FILIAL HMP CEM - 42567		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.989,96	R\$ 204.776,92
BANCO FILIAL HMAA		R\$ 5.989,96	R\$ 21.040,21
BANCO APLICACAO PRGT		R\$ 0,00	R\$ 24.653,76
BANCO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 159.082,95
SEM RESTRICAO		R\$ 33.397,10	R\$ 183.823,16
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 33.397,10	R\$ 183.823,16
CAIXA		R\$ 3.922,78	R\$ 2.482,82
CAIXA		R\$ 3.922,78	R\$ 2.482,82
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 181.340,34
BANCO BRASIL 38559 FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRASIL FILIAL 3 2937-40293-1		R\$ 0,00	R\$ 181.340,34
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 29.474,32	R\$ 0,00
APLICACOES BB 40293-1		R\$ 29.474,32	R\$ 0,00
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS		R\$ 5.810.495,97	R\$ 8.750.151,62
COM RESTRICAO		R\$ 3.478.652,26	R\$ 4.017.782,56
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 3.478.652,26	R\$ 4.017.782,56
SUBVENCOES A RECEBER		R\$ 1.847.377,35	R\$ 1.949.975,65
CONTRATO DE GESTAO FILIAL 1		R\$ 1.847.377,35	R\$ 1.659.681,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5/0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 25

0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRATO DE GESTAO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 290.294,01
CREDITOS COM SALARIO FAMILIA E MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,53
SALARIO MATERNIDADE HMAA		R\$ 0,00	R\$ 0,53
SALARIO FAMILIA HMAA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALARIO MATERNIDADE FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DIREITOS		R\$ 118.190,17	R\$ 657.525,18
DIREITO MATRIZ A RECEBER		R\$ 118.190,17	R\$ 605.980,44
DIREITOS HMPCEM A RECEBER MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 28.044,74
3 DIREITOS HMPCEM A RECEBER FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 23.500,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.104,42
PAGAMENTOS INDEVIDOS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 2.104,42
CONTINGENCIAS A RECUPERAR		R\$ 1.513.084,74	R\$ 1.408.176,78
CONTINGENCIAS A RECUPERAR FILIAL 1		R\$ 782.403,11	R\$ 782.403,11
CONTINGENCIAS A RECUPERAR FILIAL 2		R\$ 730.681,63	R\$ 625.773,67
ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO COM UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO C/ MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO C/ MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEM RESTRICAO		R\$ 2.331.843,71	R\$ 4.732.369,06
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 2.331.843,71	R\$ 4.732.369,06
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.331.843,71	R\$ 4.732.369,06
VALORES A RECEBER FMS FILIAL 3		R\$ 2.331.843,71	R\$ 4.732.369,06
ADIANTAMENTOS		R\$ 217.446,22	R\$ 310.283,73
COM RESTRICAO		R\$ 145.456,30	R\$ 193.595,80
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 145.456,30	R\$ 193.595,80
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SAL RIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 25

00076

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPACAO DE 13 SAL RIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE F RIAS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SAL RIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE F RIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA FORNECEDORES		R\$ 136.850,07	R\$ 156.885,18
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES FILIAL 1		R\$ 8.540,07	R\$ 28.575,18
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES FILIAL 2		R\$ 41.573,93	R\$ 41.573,93
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES FILIAL 3		R\$ 86.736,07	R\$ 86.736,07
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM FORNECEDORES		R\$ 3.999,09	R\$ 3.999,09
CREDITO REV. DEV. DE MERCADORIA FILIAL 1		R\$ 3.244,74	R\$ 3.244,74
CREDIDO DE ISS C/ FORC FILIAL 3		R\$ 754,35	R\$ 754,35
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 4.125,27	R\$ 5.484,46
TRIBUTOS FEDERAIS RECUPERAR MATRIZ		R\$ 600,00	R\$ 600,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECUPERAR FILIAL 1		R\$ 2.295,27	R\$ 2.295,27
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 1.359,19
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR FILIAL 2		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECUPERAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL		R\$ 321,24	R\$ 26.662,64
ADIANT. PAGTO COMBUSTIVEL HMAA		R\$ 321,24	R\$ 737,31
ADIANT PAGTO COMBUSTIVEL TICKET HMAA		R\$ 0,00	R\$ 15.095,05
ADIANT. PGTO COMBUSTIVEL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT PAGTO COMBUSTIVEL TICKET HMP CEM		R\$ 0,00	R\$ 10.830,28
ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DIVERSAS		R\$ 160,63	R\$ 564,43
ADIANT. P/ DESPESAS DIV. HMAA		R\$ 154,68	R\$ 564,43
ADIANT. P/DEPESAS DIV. MATRIZ		R\$ 5,95	R\$ 0,00
SEM RESTRI O		R\$ 71.989,92	R\$ 116.687,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 25

00077

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVIDADE DE SAUDE		R\$ 71.989,92	R\$ 116.687,93
ADIANT. FORNECEDORES		R\$ 875,00	R\$ 17.015,00
ADIANT. P FORNECEDOR FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 16.140,00
CREDITO C/ FORNECEDOR FILIAL 3		R\$ 875,00	R\$ 875,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 214,79	R\$ 271,66
TRIBUTOS A RECUPERAR FILIAL 3		R\$ 214,79	R\$ 271,66
ADIANT PARA COMBUSTIVEL		R\$ 5.122,46	R\$ 5.578,85
ADIANT. PAGTO COMB. MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 3,62
ADIANT. PAGTO COMB. FILIAL 3		R\$ 5.122,46	R\$ 5.575,23
EMPRESTIMOS ENTRE FILIAIS		R\$ 65.777,67	R\$ 93.822,42
EMPRETIMO ENTRE FILIAIS (FILIAL 1)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE FILIAIS (FILIAL 3)		R\$ 65.777,67	R\$ 65.777,67
EMPRESTIMO ENTRE FILIAIS (FILIAL 4)		R\$ 0,00	R\$ 28.044,75
SALARIO MATERNIDADE/FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 60.469,26	R\$ 430.791,42
COM RESTRICAO ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 60.469,26	R\$ 430.791,42
ESTOQUE GERAL		R\$ 60.469,26	R\$ 430.791,42
ESTOQUE FILIAL 1		R\$ 60.469,26	R\$ 107.354,54
MATERIAL HOSPITALAR FILIAL 1		R\$ 7.762,44	R\$ 72.371,00
MEDICAMENTOS FILIAL 1		R\$ 52.706,82	R\$ 34.983,54
ESTOQUE FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 323.436,88
MATERIAL HOSPITALAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 116.697,64
MEDICAMENTOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 206.739,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 32.983,53	R\$ 1.143.150,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.114.199,14
COM RESTRICAO		R\$ 0,00	R\$ 1.114.199,14
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.114.199,14
CREDITOS E VALORES		R\$ 0,00	R\$ 1.114.199,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 25

00078

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIREITO C/CUSTO PESSOAL PRGT		R\$ 0,00	R\$ 1.114.199,14
IMOBILIZADO		R\$ 32.983,53	R\$ 28.951,63
COM RESTRICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO SEM RESTRICAO		R\$ 32.983,53	R\$ 28.951,63
ATIVIDADE DE SAUDE		R\$ 32.983,53	R\$ 28.951,63
IMOBILIZADO PROPRIO		R\$ 36.151,18	R\$ 36.151,18
MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS FILIAL 3		R\$ 23.918,02	R\$ 23.918,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 12.233,16	R\$ 12.233,16
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (3.167,65)	R\$ (7.199,55)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FILIAL 3		R\$ (1.506,16)	R\$ (3.499,26)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL 3		R\$ (1.661,49)	R\$ (3.700,29)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
ATIVIDADE DE SAUDE		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
CONTAS DE COMPENSACAO IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R\$ 994.916,10	R\$ 994.916,10
IMOBILIZADO TERCEIROS/CEDIDOS		R\$ 994.916,10	R\$ 994.916,10
VEICULOS - SESGO FILIAL 1		R\$ 215.151,50	R\$ 215.151,50
MOVEIS E UTENSILIOS - SESGO FILIAL 1		R\$ 56.804,02	R\$ 56.804,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - SESGO FILIAL 1		R\$ 722.960,58	R\$ 722.960,58
CONTAS DE COMPENSACAO BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTAO		R\$ 39.379,73	R\$ 44.509,73
BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTAO		R\$ 39.379,73	R\$ 44.509,73
EDIFICACOES E INSTALACOES FILIAL 1		R\$ 12.425,00	R\$ 12.425,00
MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 1		R\$ 5.768,00	R\$ 7.858,00
EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO FILIAL 1		R\$ 21.186,73	R\$ 21.186,73
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA HMAA		R\$ 0,00	R\$ 3.040,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 25

00079

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBVEN O A RECEBER COMPENSA O		R\$ 50.537.595,93	R\$ 160.684.803,92
SUBVEN O A RECEBER COMPENSA O		R\$ 50.537.595,93	R\$ 160.684.803,92
CONTRATO DE GEST O A RECEBER FILIAL 1		R\$ 50.537.595,93	R\$ 40.885.046,93
CONTRATO DE GEST O A RECEBER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 119.799.756,99
PASSIVO		R\$ 57.741.053,69	R\$ 172.798.581,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.593.198,63	R\$ 6.317.964,53
OBRIGA ES		R\$ 5.593.198,63	R\$ 6.317.964,53
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 5.593.198,63	R\$ 6.317.964,53
OBRIGA ES A CURTO PRAZO		R\$ 5.053.283,74	R\$ 5.834.132,24
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 697.160,69	R\$ 629.410,02
FERIAS A PAGAR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALARIO A PAGAR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR MATRIZ		R\$ 11.483,84	R\$ 22.226,74
PRO LABORE A PAGAR MATRIZ		R\$ 43.891,79	R\$ 86.999,01
FERIAS A PAGAR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 14.112,31
RESCISOES A PAGAR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 2.864,57
13 SALARIO A PAGAR FILIAL 1		R\$ 109.190,31	R\$ 49.220,03
SALARIOS A PAGAR FILIAL 1		R\$ 239.861,66	R\$ 117.349,09
RPA A PAGAR FILIAL HMAA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISO DE ENFERMAGEM A PAGAR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR FILIAL 3		R\$ 11.433,15	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR FILIAL 3		R\$ 281.299,94	R\$ 0,00
ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
FERIAS A PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 13.469,56
13 SALARIO A PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 310.841,89
RPA A PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 326,82
FORNECEDORES PRODUTOS/MATERIAIS		R\$ 510.544,31	R\$ 533.275,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 25

00086

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI		R\$ 89.959,21	R\$ 40.919,99
CASA DE TECIDOS ECONOMICA LTDA		R\$ 8.893,60	R\$ 1.605,60
CARMO AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 411,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		R\$ 28.585,02	R\$ 28.585,02
TEX MALHAS COM DE TECDOS LTDA		R\$ 3.105,00	R\$ 3.105,00
H M COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		R\$ 95,50	R\$ 95,50
RODRIGUES VIEIRA COM E DIST DE ALIM		R\$ 3.195,77	R\$ 3.195,77
A.G.P COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 315,00	R\$ 315,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME		R\$ 1.421,28	R\$ 1.421,28
CIRURGIA MARTOMED LTDA		R\$ 524,00	R\$ 524,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLGEN HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 20.782,83	R\$ 14.695,47
SUPERMED COM. E IMP. DE PRO. MED. E HOSPIT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLO DISTRIBUI O LTDA - MATRIZ		R\$ 14.140,00	R\$ 5.656,00
ROGERIO DOS SANTOS ROQUE ME		R\$ 4.889,93	R\$ 5.308,75
ALDELICIA LOPES CHAVES		R\$ 8.445,25	R\$ 8.445,25
MERCAD O DOS PARAFUSOS SMA LTDA		R\$ 76.547,00	R\$ 47.815,00
REINALDO PASCUALOTE JUNIOR		R\$ 1.225,00	R\$ 0,00
VANDEIR ALVES NOGUEIRA ME		R\$ 12.096,29	R\$ 12.182,38
MARIA ODETE F FARIA AZEVEDO ME		R\$ 3.570,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA C T FARIA MARTINS		R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
ALBAN IND COM EMB PLAST ASSES CON LTDA		R\$ 1.800,64	R\$ 1.800,64
MAGNO RIBEIRO DA SILVA		R\$ 43,76	R\$ 43,76
SMA REVENDEDORA DE GAS LTDA		R\$ 2.302,65	R\$ 2.302,60
ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.479,10
VALDIR DOMINGOS DA SILVA		R\$ 202,20	R\$ 202,20
R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA		R\$ 49.122,98	R\$ 49.122,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 25

00081

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.400,01	R\$ 1.400,01
MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX BARBOSA RIBEIRO		R\$ 17.868,71	R\$ 17.147,84
CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.586,70
LMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.460,62	R\$ 0,00
ORZELITA RODRIGUES SILVA EIRELI		R\$ 8.307,81	R\$ 12.569,88
NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 6.533,62	R\$ 6.533,62
JONAS ALVES DA SILVA		R\$ 444,00	R\$ 0,00
CIRURGICA PINHEIRO LTDA		R\$ 7.103,03	R\$ 4.220,69
CENTRAL MEDICA COM E ASSIST TEC LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA FLORESTA COM. MAT. CONST. LTDA		R\$ 2.769,50	R\$ 0,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGHTECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FURUYA MATERIAIS PARA CONSTRUO LTDA		R\$ 961,00	R\$ 861,00
POSTO PRATAO JARAGUA LTDA		R\$ 472,67	R\$ 0,00
MEGAMIX COMERCIAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.962,79
MORIAH ASSESSORIA E REPRESENTA E		R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
DELTA MED COM PROD HOSPITALARES EIRELI		R\$ 1.096,10	R\$ 0,00
STAR PURIFICADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CERRADO LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL MEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.324,74
BAZAR E PAPELARIA SHALLON EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.125,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 25

00082

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
G P DO A CAMAPUM		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R\$ 4.061,86	R\$ 4.061,86
DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 316,00	R\$ 0,00
GLEIDSON RODRIGUES RANULFO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KSX UNIVESTE EIRELI - ME		R\$ 19.999,24	R\$ 19.999,24
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 2.777,20
REMORA HOSPITALAR		R\$ 31.541,47	R\$ 31.541,47
GRAFICA ROCHA LTDA		R\$ 5.175,00	R\$ 3.980,00
L M DE SOUZA INSTRUMENTOS HOSPITALARES		R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
AUTO PECAS SAO LUCAS EIRELI		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ULTRAMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMA ELETROINFO LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
CASA DO CARTUCHO EIRELI ME		R\$ 2.365,00	R\$ 735,00
PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPO & BRAGATO LTDA		R\$ 1.070,49	R\$ 1.385,00
FERRAGISTA SANTA IZABEL		R\$ 0,00	R\$ 10.479,10
PAES E DOCES PADOKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYLANE LEMES BARBOSA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.467,60
JM DA SILVA E FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. DE FATIMA SILVA DIAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 800,00
NILNER DE OLIVEIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEP PAPELARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.768,50
MAEVE PRODUTOR HOSPITALARES LTDA		R\$ 7.005,80	R\$ 6.430,80
R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMICIAS PAPEIS E UTI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP		R\$ 1.892,23	R\$ 0,00
GENESYS DISTRIBUI AO COMERCIO E SERVI O LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 25

00083

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELMA DA ROCHA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO PEREIRA DE MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEREALISTA IMPERIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA		R\$ 2.270,00	R\$ 5.695,00
HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
RECMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES EIRELI - ME		R\$ 1.821,00	R\$ 0,00
SIMOES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.728,02	R\$ 3.060,00
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA		R\$ 1.023,90	R\$ 1.023,90
ATUAL MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTD		R\$ 1.173,75	R\$ 0,00
AVELAR MEDICAL EIRELI		R\$ 1.015,96	R\$ 1.015,96
C.A. HOSPITALAR LTDA		R\$ 19.665,11	R\$ 32.910,32
LIVRARIA E PAPELARIA 84 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA		R\$ 1.499,50	R\$ 1.499,50
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VFB BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.178,50
R.R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HABX COMERCIO & PRESTA O DE SERVI OS EM EQUIPAMENTOS DE HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORT SERVICE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDB HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H M BORGES		R\$ 0,00	R\$ 271,00
ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 823,35
SMARTMED REPRES. COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.970,00
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 25

00084

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICROSUTURE INSDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO IMPORTA O E EXPORTA O			
APOLLO MATERIAIS MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALARES			
GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALARES EIRELI			
DISPOMED HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIPLA COMERCIO E DISTRIBUI O		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE PRODUTOS			
COFER AUTO PE AS LDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISMATEC IND COM DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI			
SUPRIMAIS SUPRIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P/INFORMATICA			
UNIMARCAS DISTRIBUI O E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO LTDA			
ARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HGM DISTRIBUI O DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOS HOSPITALRES LTDA			
GOYAZ SERVICE COMERCIO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOGISTICA			
L.M DOS PASSOS - LUCK BRINDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAIS CARVALHO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVI OS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONNILDO RIBEIRO LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.540,41
COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOS			
VIVIAN DOS REIS OLIVEIRA CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
00054904137			
SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOIS IRMAOS LTDA			
LGO1 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INNOVA SURGICAL PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALARES LTDA			
PROENCA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J G LEROY VAUGHAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 25

00085

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPTECH SERVI OS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHEIRO E CAMPOS PISCINAS E AQUECIMENTOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTRO NAVES COMERCIO E SERVI OS DE DIST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIPMEDI IMPORTA O E EXPORTA O LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R3 COMERCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANIFICADORA E LANCHONETE PAO CRISTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.436,54
BIONORTE DIST. DE MED. LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.396,06
SERGIO ANTONIO VANDER LAAN		R\$ 0,00	R\$ 5.994,95
ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 20.892,59
PITTY GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.211,26
A M FREITAS ALVES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.437,66
BENENUTRI COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIGER E BRUNO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.861,00
ALMEIDA E BORBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMNI HOSPITAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMARAL E VILELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP MED IMPORTA O E DISTRIB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA & LIMA COM DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUERREIRO SUPERMECADO		R\$ 0,00	R\$ 356,40
COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHALLON EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.022,10
PNEUS VIA NOBRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 25

00086

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHARMEDICE MANIPULA ES ESPECIALIZADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YETKI MED IMPOR. E EXPORT. E DIST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RD HOSPITALAR AMERICANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W. A. BORGES - LUZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRUROMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBS COMERCIO E SERVI OS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEGUEV COMERCIAL E SERVI OS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QB COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTA ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR ATACADO E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES E BRINQUEDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEALTH DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASAN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHENNES FERNANDO DO NASCIMENTO BRITO		R\$ 0,00	R\$ 2.430,00
SOLU O CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 782,00
DIVERSA CONSTRU O E FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 4.176,00
GOIAS VIDRA ARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
L DE MOURA DA SILVA CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.255,00
HDL LOGISTICA HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTADORES DE SERVI OS		R\$ 2.485.502,41	R\$ 3.449.589,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 25

00087

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.949.878/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MJS GONCALVES CONTABILIDADE EMPRESARIAL		R\$ 84.100,00	R\$ 136.140,00
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO		R\$ 38.522,75	R\$ 38.522,75
ADM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 7.600,00	R\$ 35.700,00
PROATIVA CARE SERVICOS E GESTO LTDA		R\$ 27.900,00	R\$ 0,00
F T MENDES CIA LTDA		R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
NATANAEL MARTINS COELHO E CIA LTDA ME		R\$ 2.748,40	R\$ 19.315,65
TELEVIDA CENTRO ESPEC DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 8,67	R\$ 8,67
FABIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA ME		R\$ 1.877,00	R\$ 1.877,00
ANDRADE VILELA E SANTOS VILELA LTDA		R\$ 15.890,00	R\$ 15.890,00
PRO-SAÚDE SERVICOS MEDICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 217.584,95
ORBIS GESTO DE TECNOL EM SAUDE EIRELI EPP		R\$ 348.004,00	R\$ 695.970,50
ROGERIO DOS SANTOS ROQUE ME		R\$ 3.084,51	R\$ 3.084,51
SOCRAM MAQ. APARELHOS EQUIP. LTDA		R\$ 3.758,52	R\$ 0,00
ANA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAURICAN LUDOVICO LACERDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA		R\$ 11.923,02	R\$ 1.027,00
SSTGO SEG E SAUDE DO TRAB DE GOIANIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.560,00
V.V RODA DE SARON FLORICULTURA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALDIR CANDIDO RODRIGUES		R\$ 430,40	R\$ 430,40
APOIO COTAES SISTEMA DE INFORMATICA S.A		R\$ 10.122,34	R\$ 10.122,34
JANAINA ROCHA CARVALHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORDANA CARDOZO MOREIRA BERNARDO ME		R\$ 10.812,44	R\$ 1.580,92
PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 4.305,84	R\$ 6.183,07
LOCMEDIKAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
RAD MED ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 14 de 25

00088

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALUX - INFORMATIZACAO EM SAUDE S.A.		R\$ 31.113,31	R\$ 31.113,31
HOTEL SAO MIGUEL LTDA		R\$ 603,25	R\$ 805,10
CASTRO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 41.558,32	R\$ 41.558,32
REISANGELA FRANCISCA PIRES - EVENTOS		R\$ 936,88	R\$ 936,88
CLAUDIO NUNES DA SILVA EIRELI ME		R\$ 34.870,59	R\$ 30.535,29
VIEIRA DA SILVA MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 53.494,50	R\$ 47.256,27
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTEGRATO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 299,90	R\$ 299,90
MED VIP SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 22.585,11	R\$ 18.444,67
ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
HR FROTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA		R\$ 1.907,22	R\$ 11.853,90
CLINICA DE OLHOS DRA. DILMAN LIRA DE CARVALHO		R\$ 229,25	R\$ 229,25
FABIO JUNIOR MARTINS ARRUDA 05614916156		R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
EMED EIRELI		R\$ 432,58	R\$ 432,58
GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PIMENTA 23444924100		R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
RAONY ALMEIDA BARROSO EIRELI - ME		R\$ 23.076,06	R\$ 5.410,18
TONY DO LAGO E SILVA - ME		R\$ 35.361,11	R\$ 25.250,86
M ESPINDOLA ARRUDA		R\$ 3.360,00	R\$ 0,00
VITOR HUGO PELLERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MODELO REGIONAL EIRELLI		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
FABIO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-VIDA LTDA		R\$ 5.676,47	R\$ 8.174,12
CARDIO VIDA SMA EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 16.140,00
A RODRIGUES DE MACEDO EIRELI		R\$ 26.597,97	R\$ 26.364,37
ARCANJO MIGUEL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 13.530,97	R\$ 18.521,54
BORGES & GOMIDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.923,46
BRUNNO BURGATE LIMA OLIVEIRA		R\$ 25.480,00	R\$ 23.981,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 15 de 25

00089

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C UMBERTO INACIO NOVAIS - SERVICOS MEDICOS		R\$ 12.601,76	R\$ 12.488,24
CARLOS FABRICIO PEREIRA LARA-ME		R\$ 31.895,40	R\$ 30.230,03
GABRIELA MARTINS PAIXAO EIRELI		R\$ 11.527,05	R\$ 0,00
GOMED PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA		R\$ 43.391,81	R\$ 0,00
NOGUEIRA E ANDRADE LTDA		R\$ 8.821,93	R\$ 0,00
CLIMEST MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO LTDA		R\$ 13.859,44	R\$ 0,00
PAMELA ZAMBIANCO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 12.667,06	R\$ 0,00
PROSAUDE - URGENCIA E EMERGENCIA LTDA		R\$ 20.194,93	R\$ 41.007,56
VICTORIA ARAUJO SILVA		R\$ 14.456,00	R\$ 0,00
WEMBLEY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEI SANTOS - ME		R\$ 13.387,75	R\$ 20.684,85
CENTER FISIO LTDA		R\$ 22.587,50	R\$ 11.203,40
CLINICA DE OSTEOCARDIO E DIAGNOSTICO LTDA - ME		R\$ 1.750,07	R\$ 2.078,05
F B DE AZEVEDO		R\$ 45.432,87	R\$ 12.071,53
HELENA M M MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURILO DELL EUGENIO COSTA FILHO		R\$ 64.941,18	R\$ 0,00
NOGNAS LTDA		R\$ 1.737,00	R\$ 0,00
T C B DE S ARRUDA PRESTACAO SERVICOS		R\$ 4.312,00	R\$ 0,00
TATIANA KARLA SANTOS CORDEIRO		R\$ 7.040,00	R\$ 0,00
RTC CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 74.182,35
VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. R. DA SILVA - SERVICOS DE PSICOLOGIA		R\$ 3.421,79	R\$ 3.266,26
CAROLINA DE PAULA NETO		R\$ 7.095,20	R\$ 5.527,20
HERNANDA BATISTA LOPES		R\$ 1.362,35	R\$ 0,00
LIDER CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.506,28
MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.608,07
N. B. SOUZA II - NEOVITTA		R\$ 8.287,64	R\$ 6.073,86
AMANDA F REZENDE - CLINICA		R\$ 4.427,64	R\$ 5.903,53
RIO VERDE RESGATE SERVICOS		R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 16 de 25

00090

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICOS E REMOCAO - RVR LTDA ME			
IVANILDA MARTINS DOS ANJOS - ME		R\$ 17.244,94	R\$ 17.244,94
BARSÍ ASSessorIA E NEGOCIOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVENCE VIAGENS E TURISMO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EIRELI		R\$ 51.500,00	R\$ 125.000,00
PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
PLUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 531.066,58	R\$ 0,00
OFTALMOLOGIA NORTE GOIANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 64.766,50
CARLOS ANDRE FERREIRA DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDA O ADAM ZAIM DE MEDICINA E EDUCA O LTDA		R\$ 284.201,22	R\$ 568.402,28
CARLOS JOSE GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 27.867,10
B M DA SILVA NUTRI		R\$ 3.242,40	R\$ 3.551,20
LAGOA HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL MEDICAL CARE URGENCIAS MEDICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ALVES MARTINS		R\$ 170,00	R\$ 170,00
BRAYAN ATOS CAMARGO SOARES		R\$ 350,00	R\$ 350,00
MV ENGENHARIA E SERVI OS CONTRA INCENDIO EIRELI		R\$ 29.370,00	R\$ 24.000,00
NUBIA SORAIA QUIXABEIRA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO PEREIRA DE MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 100,39
MEDPLUS HOSPITALAR COMER E SERV		R\$ 1.960,00	R\$ 0,00
PROSAUDE- URGENCIA E EMERGENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKGC CONSULTORIA MEDICA LTDA		R\$ 1.529,41	R\$ 0,00
MEDICPLUS PLANTOES MEDICOS LTDA		R\$ 77.398,63	R\$ 64.052,59
BE MANAGER SOLU OES DIGITAIS LTDA (PLANTAO EXTRA)		R\$ 11.918,94	R\$ 23.837,97
VS MEDICA LTDA		R\$ 29.369,54	R\$ 0,00
JUNIO AMORIM DE OLIVEIRA		R\$ 270,00	R\$ 0,00
ALVES DOS SANTOS SERVI OS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 17 de 25

00091

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMA & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 15.016,00	R\$ 90.096,00
MEIRE UMBELINA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189,00
CLINICA MED SEG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINQ TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JIVE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO RG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 221,49
SUZANY ROCHA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
123 IMUNIZADORA CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.360,00	R\$ 0,00
ADILSON DE MELO OLIVEIRA		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
ELIANE DE J DA SILVA FONOAUDIOLOGIA FORLIFE		R\$ 3.240,00	R\$ 800,00
S L R FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHAMELLA FERNANDA LE O CECCHINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELMA DA ROCHA CARDOSO		R\$ 378,00	R\$ 0,00
MATEUS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SLB TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 784,00
LIFECARE EXCELENCIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUS DIAGNOSTICOS E PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRIZIL SISTEMAS DE IDENTIFICACAO E IMPRESSOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 30.351,36
CLINICA SANTA CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
ANA BARBISAN DE SOUZA MENDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA THAFANNY R D SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEIBES JOSE FERREIRA 88154130149		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA CAROLINNE MOREIRA GOMES FARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 18 de 25

00092

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOUZA & PAIVA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO ROBERTO NOVATO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JO O VICTOR SILVA RODRIGUES 06503568100		R\$ 147,00	R\$ 147,00
GAMMA TECH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SOLU ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGSYSTEM SOLU ES INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAINSTREAM TECNOLOGIA E SERVI OS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.970,00
RB CONSULTORIA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
AMERICA PRESTA O DE SERVI OS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.324,93
LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.551,06
DE SOUZA SERVI OS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVIMENTO FISIOTERAPIA E REABILITA AO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.695,84
LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.240,00
RESENDE SERVI OS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 10.705,88
ALMEIDA E BORBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA FRANCA ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 16.256,47
ENNEA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOD HEALTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANNA P LOUREN O LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.081,47
LETICIA R SERVI OS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.215,46
SOUSA E SANTOS AUTO MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. DE A. BATISTA - GRAFICA EDITORA		R\$ 0,00	R\$ 5.281,35
NOVA VITA SERVI OS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CRISTINA SOUZA SALATIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTROESTE MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGO1 SERVI OS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.299,77
GOTO COMUNICA O UNIFICADA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAVESA MERCANTIL VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDCOM AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.149,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 25

00093

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MENDES SERVI OS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. BATISTA - VALDEIR PROMO ES		R\$ 0,00	R\$ 45.200,00
HUMA COTA OES E COMPRAS ELETRONICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L L ASSISTENCIA E LOCA AO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM GYN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPLEXO HELBIO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAIS CRISTINA BUENO DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 55.700,00
GOOD HEALTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.238,58
LABORATORIO SAO PAULO DE PORANGATU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.751,15
NOROESTE MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.580,64
PRISCILLA PEREIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 13.900,00
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.242,68
FAUSTO COSTA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILDER RONAN TELES DA SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEILSON BATISTA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.833,50
VITALLI IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W AMARAL NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAS SOCIAIS		R\$ 499.828,80	R\$ 648.895,19
FGTS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 1.482,92	R\$ 3.223,64
INSS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 14.742,56	R\$ 21.717,06
PIS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 3.808,50
IRRF S/ ASSAL. A RECOLHER MATRIZ		R\$ 1.470,50	R\$ 4.936,50
IRRF S/ PRO LABORE MATRIZ		R\$ 8.543,32	R\$ 8.486,69
GRRF A RECOLHER MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 16.468,80	R\$ 16.595,41
INSS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 132.403,98	R\$ 191.919,88
PIS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 3.970,88	R\$ 5.980,01
IRRF S/ ASSAL. A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 11.126,59	R\$ 52.388,57
IRRF S/ RPA A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 27,41	R\$ 27,41
GRRF A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 95.282,89	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 20 de 25

00094

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 2.761,20	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSAL. A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 4.036,20	R\$ 0,00
GRRF A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 14.003,57	R\$ 14.003,57
FGTS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 40.815,79	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 127.517,94	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 6.644,88	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSAL. A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 18.529,37	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 54.166,07
INSS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 206.235,39
PIS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 7.848,50
IRRF S/ ASSAL. A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 56.273,12
IRRF S/ RPA A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 1.284,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 115.963,22	R\$ 152.457,22
ISS RETIDO A RECOLHER MATRIZ		R\$ 352,20	R\$ 76,82
IRRF RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 240,00	R\$ 240,00
PIS/COFINS/CSLL SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 744,00	R\$ 744,00
IRRF S/ ALUGUEL MATRIZ		R\$ 918,14	R\$ 918,14
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 2.931,46	R\$ 2.948,09
INSS RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 440,00	R\$ 2.631,09
IRRF RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 1.199,98	R\$ 9.547,65
PIS/COFINS/CSLL SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 1		R\$ 2.790,00	R\$ 28.667,47
ISS S/ RPA A RECOLHER FILIAL HMAA		R\$ 124,80	R\$ 124,80
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 325,91	R\$ 0,00
IRRF RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 521,14	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 2		R\$ 1.980,62	R\$ 0,00
ISS S/ RPA A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 337,83	R\$ 337,83
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 21.370,72	R\$ 32.277,64
INSS RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 5.108,50	R\$ 1.998,70
IRRF RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 18.678,13	R\$ 5.800,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 21 de 25

0009:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 3		R\$ 57.899,79	R\$ 17.980,94
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 11.186,36
INSS RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 5.013,05
IRRF RETIDO SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 6.792,74
PIS/COFINS/CSLL SERVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 21.499,55
ISS S/ RPA A RECOLHER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 3.671,66
EMPR STIMOS		R\$ 91.160,70	R\$ 91.160,70
EMPRESTIMOS FILIAL 2 A PAGAR MATRIZ		R\$ 91.160,70	R\$ 91.160,70
EMPRESTIMOS FILIAL 4 A PAGAR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES C/ RESTRI O		R\$ 293,25	R\$ 293,25
ADIANTAMENTO FORNECEDOR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR HMAA		R\$ 293,25	R\$ 293,25
PROVISOES FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 652.830,36	R\$ 329.050,97
PROVISAO DE FERIAS MATRIZ		R\$ 8.463,71	R\$ 26.833,50
PROVIS O DE INSS DE FERIAS MATRIZ		R\$ 2.670,26	R\$ 10.606,10
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS MATRIZ		R\$ 797,12	R\$ 3.164,76
PROVISAO DE 13 SALARIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVIS O DE INSS DE 13 SAL RIO MATRIZ		R\$ 0,01	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS SOBRE 13 SALARIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS FILIAL 1		R\$ 162.676,02	R\$ 161.631,64
PROVIS O DE INSS DE FERIAS FILIAL 1		R\$ 46.619,71	R\$ 58.038,74
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS FILIAL 1		R\$ 16.746,93	R\$ 17.526,62
PROVISAO DE 13 SALARIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVIS O DE INSS DE 13 SAL RIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS SOBRE 13 SALARIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS FILIAL 3		R\$ 292.815,63	R\$ 0,00
PROVIS O DE INSS DE FERIAS FILIAL 3		R\$ 94.766,51	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS FILIAL 3		R\$ 27.274,46	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 22 de 25

00096

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO DE 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVIS O DE INSS DE 13 SAL RIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS SOBRE 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 28.710,60
PROVIS O DE INSS DE FERIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 17.357,55
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 5.181,46
PROVISAO DE 13 SALARIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVIS O DE INSS DE 13 SAL RIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS SOBRE 13 SALARIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBVENCOES A REALIZAR		R\$ 410.026,42	R\$ 0,00
SUBVENCOES MUNICIPAIS A REALIZAR		R\$ 410.026,42	R\$ 0,00
CONTRATO DE GESTAO FILIAL 1		R\$ 410.026,42	R\$ 0,00
CONTRATO DE GEST O FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUI ES		R\$ 129.888,47	R\$ 276.467,02
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 129.888,47	R\$ 276.467,02
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 139.120,32
PARCELAMENTO INSS FILIAL 2		R\$ 139.658,08	R\$ 137.346,70
(-) (-) MULTAS E JUROS S PARC INSS FILIAL 2		R\$ (9.769,61)	R\$ (0,00)
OBRIGA ES COM FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.544,74
OBRIGA ES COM FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.544,74
OBRIGA ES COM PRGT		R\$ 0,00	R\$ 51.544,74
ESTOQUE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 155.820,53
ESTOQUE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 155.820,53
ESTOQUE PAGAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 155.820,53
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 145.835,30	R\$ 4.174.453,00
OBRIGACOES		R\$ 145.835,30	R\$ 4.174.453,00
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 145.835,30	R\$ 4.174.453,00
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 145.835,30	R\$ 4.174.453,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUI ES		R\$ 145.835,30	R\$ 2.451.342,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 23 de 25

0009'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARC IMPOSTOS FEDERAIS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 222.490,05
PARC IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 647.214,65
PARCELAMENTO DE INSS FILIAL 2		R\$ 145.406,56	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRRF FILIAL 2		R\$ 428,74	R\$ 0,00
PARC IMPOSTOS FEDERAIS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 1.581.638,02
OBRIGACÖES A EXECUTAR FUNDO RESCISORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.723.110,28
FUNDO RESCISORIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 996.162,18
FUNDO RESCISORIO FILIAL 5		R\$ 0,00	R\$ 726.948,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 430.128,00	R\$ 581.934,06
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 430.128,00	R\$ 581.934,06
RESULTADO DO EXERCICIO COM RESTRICAO		R\$ 430.127,99	R\$ 594.039,72
ATIVIDADES DE SAUDE		R\$ 430.127,99	R\$ 594.039,72
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 430.127,99	R\$ 594.039,72
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO MATRIZ		R\$ 13.283,94	R\$ (39.688,78)
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 138.377,07
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO FILIAL 3		R\$ 416.844,05	R\$ 495.351,43
RESULTADO DO EXERCICIO SEM RESTRICAO		R\$ 0,01	R\$ (12.105,66)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,01	R\$ (12.105,66)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,01	R\$ (12.105,66)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES HMAA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES PRGT		R\$ 0,01	R\$ (12.105,66)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
ATIVIDADE DE SAUDE		R\$ 51.571.891,76	R\$ 161.724.229,75
CONTAS DE COMPENSACAO IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R\$ 994.916,10	R\$ 994.916,10
IMOBILIZADO TERCEIROS/CEDIDOS		R\$ 994.916,10	R\$ 994.916,10
VEICULOS FILIAL 1		R\$ 215.151,50	R\$ 215.151,50
MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 1		R\$ 56.804,02	R\$ 56.804,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FILIAL 1		R\$ 722.960,58	R\$ 722.960,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 24 de 25

00098

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GEST O		R\$ 39.379,73	R\$ 44.509,73
BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GEST O		R\$ 39.379,73	R\$ 44.509,73
EDIFICAC OES E INSTALAC OES FILIAL 1		R\$ 12.425,00	R\$ 12.425,00
MOVEIS E UTENSILIOS FILIAL 1		R\$ 5.768,00	R\$ 7.858,00
EQUIPAMENTO DE REFRIGERAC O FILIAL 1		R\$ 21.186,73	R\$ 21.186,73
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA HMAA		R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
SUBVEN C O A RECEBER COMPENSA C O		R\$ 50.537.595,93	R\$ 160.684.803,92
SUBVEN C O A RECEBER COMPENSA C O		R\$ 50.537.595,93	R\$ 160.684.803,92
CONTRATO DE GEST O A RECEBER FILIAL 1		R\$ 50.537.595,93	R\$ 40.885.046,93
CONTRATO DE GEST O A RECEBER FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 119.799.756,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 25 de 25

00099

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.004.513,03	R\$ 41.087.134,95
RECEITAS DE SUBVEN AO - CONTRATO DE GESTAO FILIAL1		R\$ 0,00	R\$ 9.948.073,48
(-) RECEITAS DE SUBVEN AO - CONTRATO DE GESTAO FILIAL3		R\$ 8.907.340,74	R\$ (0,00)
RECEITAS DE SUBVEN AO - CONTRATO DE GESTAO FILIAL4		R\$ 0,00	R\$ 9.528.809,58
GLOSAS CONTRATO DE GEST O FILIAL 1		R\$ 2.027.459,28	R\$ 2.253.070,84
GLOSAS CONTRATO DE GEST O FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 3.363.984,74
DOACOES PESSOA JURIDICA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 885,68
DOACOES PESSOA JURIDICA FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 138.377,07
DOACOES PESSOA JURIDICA FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 8.386,58
DOACOES PESSOA FISICA MATRIZ		R\$ 99.340,00	R\$ 85.100,00
DOACOES MERCADORIAS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 19,28
RECEITAS FMS FILIAL 3		R\$ 25.916.694,58	R\$ 15.759.535,84
(-) RENDAS APLI FINANC. FILIAL 2		R\$ 50.027,69	R\$ (0,00)
RENDAS APLI FINANC. FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 891,81
DESCONTOS OBTIDOS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 0,05
(-) DESCONTOS OBTIDOS FILIAL 2		R\$ 3.650,74	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (33.705.224,39)	R\$ (33.961.334,70)
(-) 13 SAL RIO MATRIZ		R\$ (9.314,03)	R\$ (32.212,51)
(-) F RIAS MATRIZ		R\$ (10.463,71)	R\$ (37.306,46)
(-) INDENIZAC O E AVISO PR VIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (2.466,00)
(-) GRATIFICACOES MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (2.886,19)
(-) OUTROS PROVENTOS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (600,00)
(-) SALDO DE SALARIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (2.453,66)
(-) AVISO PREVIO TRABALHADO MATRIZ		R\$ (2.400,00)	R\$ (5.000,00)
(-) FERIAS INDENIZADAS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (555,56)
(-) INDENIZA O 50% ART. 479 MATRIZ		R\$ 3.875,15	R\$ (1.900,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS FILIAL 1		R\$ 1.134.376,01	R\$ (1.081.474,63)
(-) 13 SAL RIO FILIAL 1		R\$ 145.806,85	R\$ (139.246,62)
(-) F RIAS FILIAL 1		R\$ 144.503,85	R\$ (174.087,57)
(-) INDENIZAC O E AVISO PR VIO FILIAL 1		R\$ 8.082,00	R\$ (25.771,01)
(-) ASSIST NCIA M DICA FUNCION RIOS FILIAL 1		R\$ 1.332,53	R\$ (4.793,09)
(-) HORAS EXTRAS FILIAL 1		R\$ 2.743,13	R\$ (1.511,21)
(-) GRATIFICACOES FILIAL 1		R\$ 114.763,00	R\$ (115.865,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 13

00100

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSALUBRIDADE FILIAL 1		R\$ 175.728,62	R\$ (181.352,44)
(-) ASSIDUIDADE FILIAL 1		R\$ 966,00	R\$ (966,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO FILIAL 1		R\$ 40.792,62	R\$ (36.212,24)
(-) MULTAS TRABALHISTAS FILIAL 1		R\$ 13.280,28	R\$ (24.555,31)
(-) AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES FILIAL 1		R\$ 99.050,00	R\$ (79.100,00)
(-) PLANT O FILIAL HMAA		R\$ 54.623,00	R\$ (39.970,00)
(-) 13 INDENIZADO FILIAL HMAA		R\$ 442,63	R\$ (0,00)
(-) SALDO DE SALARIO FILIAL HMAA		R\$ 17.992,93	R\$ (11.117,62)
(-) OUTROS PROVENTOS FILIAL HMAA		R\$ 8.453,57	R\$ (859,33)
(-) AVISO PREVIO TRABALHADO FILIAL HMAA		R\$ 510,05	R\$ (0,00)
(-) FERIAS INDENIZADAS FILIAL HMAA		R\$ 590,17	R\$ (3.027,04)
(-) TRIENIO FILIAL HMAA		R\$ 8.419,64	R\$ (11.782,44)
(-) INDENIZA O 50% ART. 479 FILIAL 1		R\$ 1.261,71	R\$ (0,00)
(-) PISO DE ENFERMAGEM FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (242.984,40)
(-) QUINQUENIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (2.283,98)
(-) ORDENADOS E SALARIOS FILIAL 3		R\$ 3.267.581,98	R\$ (1.951.287,28)
(-) 13 SAL RIO FILIAL 3		R\$ 322.131,33	R\$ (191.990,34)
(-) F RIAS FILIAL 3		R\$ 338.064,81	R\$ (337.198,34)
(-) INDENIZAC O E AVISO PR VIO FILIAL 3		R\$ 6.624,20	R\$ (20.901,87)
(-) GRATIFICACOES FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (42.212,00)
(-) INSALUBRIDADE FILIAL 3		R\$ 328.798,95	R\$ (217.144,37)
(-) CONDENA O DE ACORDOS TRABALHISTAS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (25.000,00)
(-) GRATIFICA O (RESIDENCIA - CONTRAT) FILIAL 3		R\$ 85.079,95	R\$ (22.000,00)
(-) AFASTAMENTO FILIAL PRGT		R\$ 6.774,84	R\$ (0,00)
(-) PLANT O FILIAL PRGT		R\$ 2.470,00	R\$ (0,00)
(-) 13 INDENIZADO FILIAL PRGT		R\$ 2.665,78	R\$ (1.470,82)
(-) SALDO DE SALARIO FILIAL PRGT		R\$ 8.101,96	R\$ (23.027,04)
(-) OUTROS PROVENTOS FILIAL PRGT		R\$ 0,00	R\$ (1.329,75)
(-) REEMBOLSO AVISO PREVIO INDENIZADO FILIAL PRGT		R\$ 7.604,40	R\$ (0,00)
(-) FERIAS INDENIZADAS FILIAL PRGT		R\$ 713,70	R\$ (1.961,09)
(-) INDENIZA O 50% ART. 479 FILIAL 3		R\$ (9.750,65)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (26.566,50)
(-) ORDENADOS E SALARIOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (1.232.027,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 13

00101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SAL RIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (123.012,31)
(-) F RIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (152.725,14)
(-) INDENIZAC O E AVISO PR VIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (111.028,67)
(-) HORAS EXTRAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (3.289,70)
(-) GRATIFICACOES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (47.921,20)
(-) INSALUBRIDADE FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (164.469,66)
(-) AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (33.480,00)
(-) GRATIFICA O (RESIDENCIA - CONTRAT) FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (9.000,00)
(-) AFASTAMENTO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (1.058,21)
(-) PLANT O FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (18.255,60)
(-) 13 INDENIZADO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (7.974,02)
(-) SALDO DE SALARIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (41.397,53)
(-) OUTROS PROVENTOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (2.147,00)
(-) FERIAS INDENIZADAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (10.434,05)
(-) INDENIZA O 50% ART. 480 FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (750,00)
(-) PISO DE EFERMAGEM FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (218.138,94)
(-) OUTROS PROFISSIONAIS - FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (1.413,00)
(-) OUTROS PROFISSIONAIS - FILIAL 3		R\$ 10.210,00	R\$ (0,00)
(-) OUTROS PROFISSIONAIS - FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (171.176,74)
(-) AVISO PREVIO - FILIAL 1		R\$ 7.479,24	R\$ 4.072,18
(-) INDENIZA O 50% ART. 480 - FILIAL 1		R\$ 1.814,46	R\$ 23,55
(-) FALTAS - FILIAL 1		R\$ 1.643,88	R\$ 536,10
(-) INDENIZA O 50% ART. 480 - FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ 12.472,80
(-) FALTAS - FILIAL 3		R\$ 162,32	R\$ 3.199,09
(-) AVISO PREVIO - FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
(-) FALTAS - FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 9.649,51
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (26.061,85)
(-) CONTRIBUICOES FGTS RESCISORIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (5.617,50)
(-) FGTS S/ PROVISAO DE FERIAS MATRIZ		R\$ (797,12)	R\$ (2.367,64)
(-) INSS S/ PROVISAO DE 13 SALARIO MATRIZ		R\$ (5.370,54)	R\$ (15.243,71)
(-) FGTS S/ PROVISAO DE 13 SALARIO MATRIZ		R\$ (597,81)	R\$ (2.158,26)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS FILIAL 1		R\$ 126.813,46	R\$ (141.286,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 13

00102

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUICOES FGTS RESCISORIO FILIAL 1		R\$ 18.552,16	R\$ (38.891,86)
(-) INSS PATRONAL FILIAL 1		R\$ 410.447,12	R\$ (478.831,00)
(-) INSS S/ PROVISAO DE FERIAS FILIAL 1		R\$ 38.727,33	R\$ (37.324,46)
(-) FGTS S/ PROVISAO DE FERIAS FILIAL 1		R\$ 11.560,36	R\$ (11.141,91)
(-) INSS S/ PROVISAO 13 SALARIO FILIAL1		R\$ 29.638,20	R\$ (28.426,44)
(-) FGTS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL1		R\$ 9.820,16	R\$ (10.140,19)
(-) INSS S/ PROV FERIAS FILIAL 3		R\$ 93.089,17	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROV FERIAS FILIAL 3		R\$ 26.789,21	R\$ (0,00)
(-) INSS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 84.753,95	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 25.588,81	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (183.171,94)
(-) CONTRIBUICOES FGTS RESCISORIO FILIAL 3		R\$ 6.013,84	R\$ (0,00)
(-) INSS PATRONAL FILIAL 3		R\$ 1.030.459,69	R\$ (639.149,93)
(-) INSS S/ PROV FERIAS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (45.003,68)
(-) FGTS S/PROV FERIAS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (1.322,19)
(-) INSS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (53.087,07)
(-) FGTS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (14.413,03)
(-) CUSTO IMPOSTOS TRANSFERIDOS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (146.724,17)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (149.087,13)
(-) INSS PATRONAL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (558.898,25)
(-) INSS S/PROV FERIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (17.438,39)
(-) FGTS S/PROV FERIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (5.181,46)
(-) INSS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (26.653,12)
(-) FGTS S/ PROV 13 SALARIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (7.955,59)
DESP C/ RESC PESSOAL FILIAL3		R\$ 0,00	R\$ 27.054,37
(-) SERVI OS ADVOCATICIOS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (112.000,00)
(-) SERVI OS DE CONSULTORIA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
(-) SERVI OS DE TI/SOFTWARE MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (4.332,09)
(-) SERVI OS DE APOIO ADMINISTRATIVO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (24.800,00)
(-) SERVI OS TERCEIRIZADO LABORATORIAL MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (30,00)
(-) SERVI OS DE CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ (188,00)
(-) SERVI OS CONT BEIS FILIAL 1		R\$ 126.800,00	R\$ (134.420,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 13

00103

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FILIAL 1		R\$ 44.000,00	R\$ (10.000,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL FILIAL 1		R\$ 1.460,00	R\$ (79.761,19)
(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E NEGÓCIOS FILIAL 1		R\$ 156.000,00	R\$ (334.580,00)
(-) SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE FILIAL 1		R\$ 286.256,44	R\$ (340.740,00)
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FILIAL 1		R\$ 347.200,00	R\$ (450.575,00)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING FILIAL 1		R\$ 42.000,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO FILIAL 1		R\$ 4.000,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO FILIAL 1		R\$ 160,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADO LABORATORIAL FILIAL 1		R\$ 44.821,32	R\$ (24.616,50)
(-) SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR FILIAL 1		R\$ 28.176,77	R\$ (28.208,50)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR FILIAL 1		R\$ 25.900,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS FILIAL 1		R\$ 2.679.975,16	R\$ (3.289.543,68)
(-) SERVIÇOS LOCAÇÃO EQUIP. HOSPITALAR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (428,00)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA FILIAL 1		R\$ 240.000,00	R\$ (260.180,00)
(-) SERVIÇOS LOCAÇÕES FILIAL 1		R\$ 48.041,06	R\$ (1.828,00)
(-) SERVIÇO COOPERATIVAS OTORRINOLARINGOLOGISTAS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (3.325,00)
(-) SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS FILIAL 1		R\$ 334.800,00	R\$ (27.900,00)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL FILIAL 1		R\$ 47.810,00	R\$ (32.000,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIP. NÃO HOSPITALAR FILIAL 1		R\$ 1.590,00	R\$ (9.220,00)
(-) SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULO HMAA		R\$ 108,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE ADM BENEFÍCIO - CARTÃO HMAA		R\$ 0,00	R\$ (1.599,20)
(-) SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA FILIAL 1		R\$ 34.500,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (128.570,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS FILIAL 2		R\$ 8.000,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE FILIAL 2		R\$ 498,51	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FILIAL 2		R\$ 54.000,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS FILIAL 2		R\$ 103.929,52	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS FILIAL 2		R\$ 44.110,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIP. NÃO		R\$ 120,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 13

00104

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HOSPITALAR FILIAL 2			
(-) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NÃO MÉDICOS FILIAL 2		R\$ 981,75	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS FILIAL 3		R\$ 143.000,00	R\$ (81.000,00)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FILIAL 3		R\$ 320.000,00	R\$ (180.000,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL FILIAL 3		R\$ 1.076.009,77	R\$ (160.790,42)
(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E NEGÓCIOS FILIAL 3		R\$ 251.560,00	R\$ (385.910,00)
(-) SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE FILIAL 3		R\$ 111.470,00	R\$ (37.359,68)
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FILIAL 3		R\$ 1.395.000,00	R\$ (1.374.041,13)
(-) SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUO COMUM FILIAL 3		R\$ 1.410,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR FILIAL 3		R\$ 111.280,00	R\$ (86.720,00)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS FILIAL 3		R\$ 10.968.294,88	R\$ (7.162.948,44)
(-) SERVIÇOS LOCAÇÃO EQUIP. HOSPITALAR FILIAL 3		R\$ 96.000,00	R\$ (192.000,00)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA FILIAL 3		R\$ 468.000,00	R\$ (376.000,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM FILIAL 3		R\$ 23.841,00	R\$ (10.598,50)
(-) SERVIÇOS ARQUITETÓNICOS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS FILIAL 3		R\$ 2.260,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS FILIAL 3		R\$ 3.004.662,26	R\$ (392.877,92)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL FILIAL 3		R\$ 270.500,00	R\$ (109.351,50)
(-) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NÃO MÉDICOS FILIAL 3		R\$ 86.720,00	R\$ (42.880,00)
(-) SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BRINDES PRGT		R\$ 3.907,30	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 128,00	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PRGT		R\$ 36.080,00	R\$ (28.000,00)
(-) SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (158.200,00)
(-) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA FILIAL 3		R\$ 63.400,00	R\$ (18.400,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (216.840,00)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (120.000,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (17.970,00)
(-) SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (94.620,00)
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (270.240,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 13

00105

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (72.980,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADO LABORATORIAL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (155.425,44)
(-) SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (17.605,28)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (29.240,00)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (2.971.836,40)
(-) SERVIÇOS LOCAÇÃO EQUIP. HOSPITALAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (11,50)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (47.000,00)
(-) SERVIÇOS LOCAÇÕES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (22.600,00)
(-) SERVIÇOS DE CURSOS E TREINAMENTOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (13.900,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIP. NÃO HOSPITALAR FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (11.406,44)
(-) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NÃO MÉDICOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (269.200,00)
(-) SERVIÇOS DE PSICOLOGIA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (6.270,00)
(-) SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (67.600,00)
(-) SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (116.100,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (1.248,88)
(-) ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (1.266,08)
(-) MATERIAL HOSPITALAR HMAA		R\$ 225.789,90	R\$ (203.647,49)
(-) MEDICAMENTOS FILIAL 1		R\$ 399.781,84	R\$ (401.195,55)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL 1		R\$ 4.480,06	R\$ (18.419,75)
(-) ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE FILIAL 1		R\$ 162.315,89	R\$ (155.079,91)
(-) EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (3.842,50)
(-) GASES MEDICINAIS FILIAL 1		R\$ 126.836,00	R\$ (91.704,00)
(-) MATERIAIS REPROCESSÁVEL FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (19.418,44)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO HMAA		R\$ 890,00	R\$ (6.796,05)
(-) MEDICAMENTOS FILIAL 2		R\$ 8.876,64	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL 2		R\$ 1.239,52	R\$ (0,00)
(-) GASES MEDICINAIS FILIAL 2		R\$ 28.216,00	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL HOSPITALAR PRGT		R\$ 0,00	R\$ (50.379,40)
(-) MEDICAMENTOS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (1.416,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL 3		R\$ 1.587,30	R\$ (13.877,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 13

00106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALIMENTA AO DE PACIENTE FILIAL 3		R\$ 8.775,54	R\$ (2.583,06)
(-) EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL FILIAL 3		R\$ 129.235,62	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (346.901,75)
(-) MEDICAMENTOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (641.298,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL4		R\$ 0,00	R\$ (36.802,90)
(-) ALIMENTA AO DE PACIENTE FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (129.104,51)
(-) GASES MEDICINAIS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (74.900,78)
(-) MATERIAIS REPROCESSAVEL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (556,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (4.339,10)
(-) MANUTEN AO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (5.600,00)
(-) COMBUSTIVEL MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (7.917,58)
(-) ENERGIA ELETRICA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (5.677,64)
(-) LIMPEZA E CONSERVA O MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (15.359,67)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (37.454,77)
(-) DOA O A FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (138.377,07)
(-) CAMA, MESA, BANHO FILIAI 1		R\$ 315,09	R\$ (0,00)
(-) SERVI OS ESTERILIZA O FILIAL 1		R\$ 519,93	R\$ (0,00)
(-) MOVEIS / UTENSILIOS - CONSUMO FILIAL 1		R\$ 215,00	R\$ (13.876,00)
(-) ROUPARIA FILIAL 1		R\$ 13.414,52	R\$ (0,00)
(-) UNIFORME PASCIENTE FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (1.104,00)
(-) MANUTEN AO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 14.456,86	R\$ (29.126,00)
(-) MANUTEN O DE EDIFICA ES FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (6.687,47)
(-) MANUTEN AO DE INSTALA OES FILIAL 1		R\$ 3.148,50	R\$ (3.468,38)
(-) MANUTEN AO DE VEICULOS FILIAL 1		R\$ 17.909,80	R\$ (19.917,88)
(-) MANUTEN AO DE MOVEIS E UNTENSILIOS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (521,00)
(-) MANUTEN AO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FILIAL 1		R\$ 683,20	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL FILIAL 1		R\$ 198.778,98	R\$ (138.574,97)
(-) ENERGIA ELETRICA FILIAL 1		R\$ 188.683,86	R\$ (58.690,89)
(-) TELEFONE/INTERNET FILIAL 1		R\$ 6.053,78	R\$ (5.479,60)
(-) AGUA E ESGOTO FILIAL		R\$ 7.161,13	R\$ (116.681,53)
(-) LIMPEZA DE CONSERVA A HMAA		R\$ 8.288,13	R\$ (5.356,98)
(-) COMBUSTIVEL FILIAL 2		R\$ 563,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 13

00107

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ROUPARIA FILIAL 3		R\$ 4.865,20	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN AO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PRGT		R\$ 6.000,00	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN O DE EDIFICA ES FILIAL3		R\$ 411.270,79	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN AO DE INSTALAOES FILIAL 3		R\$ 9.706,30	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN AO DE VEICULOS FILIAL 3		R\$ 1.467,00	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN AO DE MOVEIS E UNTENSILIOS FILIAL3		R\$ 2.080,00	R\$ (0,00)
(-) MANUTEN AO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FILIAL 3		R\$ 1.039,00	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL FILIAL 3		R\$ 82.294,61	R\$ (76.313,69)
(-) TELEFONE/INTERNET FILIAL 3		R\$ 879,92	R\$ (703,11)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO PRGT		R\$ 9.280,00	R\$ (8.260,00)
(-) ROUPARIA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (1.900,00)
(-) MANUTEN AO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (60.298,44)
(-) MANUTEN O DE EDIFICA ES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (23.446,00)
(-) MANUTEN AO DE INSTALAOES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (17.970,70)
(-) MANUTEN AO DE VEICULOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (37.901,38)
(-) MANUTEN AO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) COMBUSTIVEL FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (66.310,12)
(-) TELEFONE/INTERNET FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO FILIAL CEM		R\$ 0,00	R\$ (7.080,00)
(-) MATERIAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (1.196,19)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (572,00)
(-) ANUIDADE DE CONSELHOS		R\$ 0,00	R\$ (732,52)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL 1		R\$ 13.056,28	R\$ (5.811,50)
(-) MATERIAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA FILIAL 1		R\$ 55.909,70	R\$ (40.187,12)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA FILIAL 1		R\$ 6.576,00	R\$ (15.786,23)
(-) ANUIDADE DE CONSELHOS		R\$ 377,15	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ 180,00	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS HMAA		R\$ 11.489,00	R\$ (9.119,38)
(-) DESPESAS C/ CORREIO HMAA		R\$ 294,95	R\$ (1.098,08)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE FILIAL 3		R\$ 286,00	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA FILIAL 3		R\$ 82.610,51	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 13

00108

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA FILIAL 3		R\$ 8.573,00	R\$ (504,00)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS		R\$ 2.237,39	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ 119,00	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS PRGT		R\$ 8.600,50	R\$ (6.509,50)
(-) MATERIAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (52.876,41)
(-) MATERIAIS DE INFORMATICA FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (4.430,00)
(-) VIANGES E ESTADIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (2.812,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.788.902,22)	R\$ (7.443.186,66)
(-) ORDENADOS E SALARIOS MATRIZ		R\$ (89.426,17)	R\$ (316.940,93)
(-) PRO LABORE MATRIZ		R\$ (327.414,00)	R\$ (469.656,05)
(-) FGTS MATRIZ		R\$ (7.493,37)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL MATRIZ		R\$ (89.887,97)	R\$ (183.816,31)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS MATRIZ		R\$ (120,00)	R\$ (165,00)
(-) IRRF MATRIZ		R\$ 299.310,73	R\$ (6.426,98)
(-) IRRF FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (897,31)
(-) LIMPEZA E CONSERVA O		R\$ (419,27)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA MATRIZ		R\$ (5.547,36)	R\$ (3.357,07)
(-) TELEFONES E INTERNET MATRIZ		R\$ (3.600,09)	R\$ (3.442,95)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS REPRESENTATIVOS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (2.646,19)
(-) SERVI OS ADVOCATICIOS MATRIZ		R\$ (147.000,00)	R\$ (17.600,00)
(-) SERVI OS DE MANUTEN O SISTEMA DE INFORMATICA MATRIZ		R\$ (3.876,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVI O DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E NEGOCIOS MATRIZ		R\$ (71.933,33)	R\$ (20.350,00)
(-) SERVI OS DE LOCA O DE IMOVEIS MATRIZ		R\$ (116.454,70)	R\$ (60.409,30)
(-) SERVI OS LOCA O DE VEICULOS MATRIZ		R\$ (114.333,99)	R\$ (1.965,26)
(-) SERVI OS DE LOCA O DE EQUIPAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (378,00)
(-) SERVI OS DE ESTACIONAMENTO		R\$ (1.530,00)	R\$ (2.040,00)
(-) SERVI OS CARTORAIS MATRIZ		R\$ (982,26)	R\$ (3.110,16)
(-) SERVI OS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO MATRIZ		R\$ (78.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVI OS COM CERTIFICADO DIGITAL MATRIZ		R\$ (1.141,44)	R\$ (0,00)
(-) SERVI O DE MANUT. INSTALA O MATRIZ		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVI OS DE MANUT EQUIP. INFORMATICA MATRIZ		R\$ (9.386,40)	R\$ (3.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 13

00109

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE EXAMES ADMIS E DEMIS		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMATICA MATRIZ		R\$ (22,40)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PREST. DE RESPON. TECNICA MATRIZ		R\$ (48.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TI/SOFTWARE MAT		R\$ (1.231,70)	R\$ (293,28)
(-) LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MATRIZ		R\$ (360,00)	R\$ (1.863,00)
(-) SERVIÇOS DE CHAVEIRO MATRIZ		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM FILIAL 2 HMEBM		R\$ (91.160,70)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (1.230,00)
(-) SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (38,00)
(-) SERVIÇOS CARTORIAIS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (98,11)
(-) DEPRECIACOES FILIAL 3		R\$ 3.167,65	R\$ (4.031,90)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO MATRIZ		R\$ (4.777,79)	R\$ (2.570,19)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MATRIZ		R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (527,30)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES MATRIZ		R\$ (1.863,73)	R\$ (1.580,73)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (2.169,41)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (205,76)
(-) VIAGENS E ESTADIAS FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ (1.254,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (53.590,04)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO MATRIZ		R\$ (793,52)	R\$ (11.220,80)
(-) TAXAS DA PREFEITURA MATRIZ		R\$ (405,43)	R\$ (1.338,03)
(-) TAXAS BOMBEIRO MATRIZ		R\$ (136,56)	R\$ (0,00)
(-) TAXA EXPEDIENTE MATRIZ		R\$ (161,55)	R\$ (1,28)
(-) ISS N RETIDO MATRIZ		R\$ (5,94)	R\$ (3,76)
(-) IMPOSTOS PAGOS E N O RETIDO MATRIZ		R\$ (1.199,18)	R\$ (7,35)
(-) IPTU MATRIZ		R\$ (2.589,62)	R\$ (2.508,44)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO FILIAL 1		R\$ 18.363,33	R\$ (19.914,56)
(-) TAXAS BOMBEIRO FILIAL 1		R\$ 1.540,00	R\$ (486,56)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS FILIAL 1		R\$ 55,00	R\$ (0,00)
(-) TAXA EXPEDIENTE FILIAL 1		R\$ 63,02	R\$ (55,75)
(-) ISS PAGO E N O RETIDO FILIAL 1		R\$ 142,55	R\$ (0,00)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO FILIAL 3		R\$ 41.860,20	R\$ (23.034,13)
(-) TAXAS DA PREFEITURA FILIAL 3		R\$ 1.114,60	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 13

00110

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS FILIAL 3		R\$ 1,00	R\$ (0,00)
(-) ISS PAGO E N O RETIDO FILIAL 3		R\$ 805,00	R\$ (0,00)
(-) IR PAGO E N O RETIDO FILIAL 3		R\$ 72,00	R\$ (9.246,31)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (20.571,14)
(-) ISS PAGO E N O RETIDO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (112,00)
(-) IR PAGO E N O RETIDO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (3.048,68)
(-) CSRF PAGO E N O RETIDO FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (6.705,30)
(-) TARIFAS BANCARIAS MATRIZ		R\$ (1.657,07)	R\$ (2.535,34)
(-) JUROS E MULTAS S/ FORNECEDORES MATRIZ		R\$ (5,14)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS MATRIZ		R\$ (196,72)	R\$ (72.544,57)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO MATRIZ		R\$ (15,09)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (7.526,31)
(-) XXXX		R\$ 107.781,35	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS FILIAL 1		R\$ 13.374,20	R\$ (10.232,36)
(-) JUROS E MULTAS S/ FORNECEDORES FILIAL 1		R\$ 3.054,29	R\$ (18.616,24)
(-) JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS FILIAL 1		R\$ 7.942,73	R\$ (86,05)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO FILIAL 1		R\$ 2.002,82	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS HMAA		R\$ 8.531,91	R\$ (36.894,16)
(-) TARIFAS BANCARIAS FILIAL 2		R\$ 730,70	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS FILIAL 3		R\$ 26.202,75	R\$ (9.789,00)
(-) JUROS E MULTAS S/ FORNECEDORES FILIAL 3		R\$ 302,98	R\$ (44,63)
(-) JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS FILIAL3		R\$ 915,64	R\$ (163.456,81)
(-) DESPESAS COM COBRAN A FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (24.816,81)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (188.966,55)
(-) JUROS E MULTAS FILIAL 3		R\$ 0,00	R\$ (6.299,02)
(-) TARIFAS BANCARIAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (9.482,00)
(-) JUROS E MULTAS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (4.473,91)
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGTO (GLOSA) FILIAL 1		R\$ 2.012.059,73	R\$ (2.060.305,71)
(-) DESPESAS DIARIAS DE MOTORISTAS (GLOSA) FILIAL 1		R\$ 12.950,00	R\$ (192.925,13)
(-) DESPESAS COM VEICULOS (GLOSA) FILIAL 1		R\$ 2.449,55	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGTO (GLOSA) FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (521.414,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 13

00111

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.949.878/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ENERGIA E AGUA (GLOSA) FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (92.569,83)
(-) DESPESAS COM SUPRES O (GLOSA) FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (2.750.000,00)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.519,45
RENDIMENTO APLICAC O FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ 3.519,45
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 562.210,84	R\$ 477.778,69
(-) DESPESA C/EXECUC O DO PATRIM NIO FILIAL 1		R\$ 2.379,00	R\$ (5.130,00)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS A FILIAL HMAA		R\$ 0,00	R\$ (3.529,94)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS A FILIAL HMP CEM		R\$ 0,00	R\$ (4.856,64)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - PESSOAL ENCARGOS FILIAL 1		R\$ 192.412,89	R\$ (0,00)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - PESSOAL ENCARGOS FILIAL 3		R\$ 91.392,70	R\$ (339.618,88)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - PESSOAL ENCARGOS FILIAL 4		R\$ 0,00	R\$ (328.732,22)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - CUSTEIO FILIAL HMAA		R\$ 87.934,90	R\$ (411.182,97)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - CUSTEIO FILIAL PRGT		R\$ 90.276,10	R\$ (0,00)
(-) DESPESA RATEIO MATRIZ - SERVICO FILIAL 3		R\$ 500.557,50	R\$ (0,00)
(-) RECUP. DE DESPESA CUSTEIO MATRIZ		R\$ 1.161.891,00	R\$ 1.570.829,34
(-) (-) RECUP DESPESAS DIVERSAS FILIAL2		R\$ 365.272,93	R\$ (0,00)
DEFICIT		R\$ 72.597,26	R\$ 163.911,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8.D5.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 13

0011:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 27.949.878/0001-24 **Número de Ordem do Livro:** 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES PRGT (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	430.128,00
SUPERAVIT OU D FICIT DO EXERCICIO MATRIZ	13.283,94
SUPERAVIT OU D FICIT DO EXERCICIO FILIAL 3	416.844,05
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES PRGT	0,01
SUPERAVIT OU D FICIT DO EXERCICIO MATRIZ	(-)52.972,72
SUPERAVIT OU D FICIT DO EXERCICIO FILIAL 3	78.507,38
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES PRGT	(-)12.105,67
SUPERAVIT OU D FICIT DO EXERCICIO FILIAL 2	138.377,07
SALDO AJUSTADO	581.934,06
Saldo Final em 31.12.2023	581.934,06

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.11.05.02.F6.D5.0B.EC.7C.93.14.15.3D.57.9E.0A.F5.B8. 95.2D-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

00113

INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE
CNPJ: 27.949.878/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (METODO INDIRETO) DO EXERCICIO DE 2023

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Parcelamentos		
DESCRIÇÃO		
Superavit do Exercicio	163.911,73	72.597,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	-12.105,68	
Depreciação	4.031,90	3.167,65
VARIAÇÕES OPERACIONAIS		
Contas a Receber	-4.146.692,30	-3.239.057,31
Estoques	-370.322,16	68.317,42
Fornecedores	986.818,17	1.354.510,78
Obrigações Socias	149.066,39	-173.305,34
Obrigações com Colaboradores	-391.530,05	439.852,04
Obrigações Fiscais	36.494,00	-92.566,28
Empréstimos		91.160,70
Parcelamentos	2.452.085,97	-111.420,03
Subvenção a Realizar	-410.026,42	410.026,42
Obrigações com Filiais	51.544,74	
Outras Obrigações	1.878.930,81	
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	392.207,10 -	1.176.716,69
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-	36.151,18
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	36.151,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LIQUIDO PROVENIETE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	392.207,10 -	1.212.867,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCICIO	47.766,95	1.260.634,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO EXERCICIO	439.974,05	47.766,95
VARIAÇÃO OCORRIDO NO EXERCICIO	392.207,10 -	1.212.867,87

Goiânia, 31 de Dezembro de 2023

WESLEY DE
ABREU SILVA
JUNIOR:00469
540150
WESLEY DE ABREU DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF 004.695.401-50

Assinado de forma
digital por WESLEY DE
ABREU SILVA
JUNIOR:00469540150
Dados: 2024.06.14
14:01:30 -03'00'

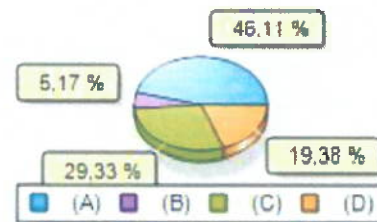
MARLENE
JOSE SILVA
GONCALVES:
29795630130
MARLENE JOSE SILVA GONÇALVES
CRC GO-007709/O-3
CPF 297.956.301-30

Assinado de forma
digital por MARLENE
JOSE SILVA
GONCALVES:297956301
30
Dados: 2024.06.14
14:02:51 -03'00'

00114

Emissão de Índices - Exercício de 2023
CNPJ : 27.949.878/0001-24 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Circulante	9.931.200,8200
(B) - Realizável a Longo Prazo	1.114.199,1400
(C) - Passivo Circulante	6.317.964,5300
(D) - Exigível a Longo Prazo	4.174.453,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,0527

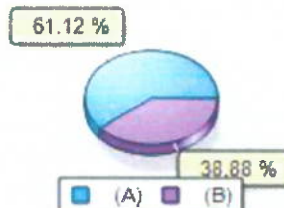


Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	9.931.200,8200
(B) - Passivo Circulante	6.317.964,5300
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,5719

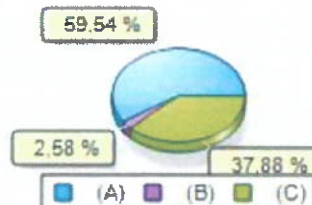


Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	9.931.200,8200
(B) - Estoques	430.791,4200
(C) - Passivo Circulante	6.317.964,5300
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,5037

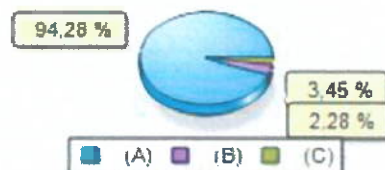


Fórmula.....: $I = (A - B) / C$

Análise.....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	172.798.581,3400
(B) - Passivo Circulante	6.317.964,5300
(C) - Exigível a Longo Prazo	4.174.453,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	16,4689



Fórmula.....: $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2023

WESLEY DE ABREU
SILVA
JUNIOR:004695401
50

Assinado de forma digital
por WESLEY DE ABREU
SILVA JUNIOR:00469540150
Dados: 2024.06.14 13:56:07
-03'00'

MARLENE JOSE SILVA
GONCALVES:2979563
0130

Assinado de forma digital por
MARLENE JOSE SILVA
GONCALVES:29795630130
Dados: 2024.06.14 13:58:05
-03'00'

WESLEY DE ABREU DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE
R.G.: 758681 Org. Exp.: SSP/TO
CPF: 004.695.401-50

MARLENE JOSE SILVA GONCALVES
Contador(a) CRC: 7709 GO
R.G.: 1511092 Org. Exp.: SSPGO
CPF: 297.956.301-30



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARLENE JOSÉ SILVA GONÇALVES
REGISTRO.....	: GO-007709/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.956.301-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/10/2024 as 10:19:13.

Válido até: 30/12/2024.

Código de Controle: 425862.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

DECLARAÇÕES DO ANEXO X DO EDITAL (Cláusula 4.3.2 “xiii”)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

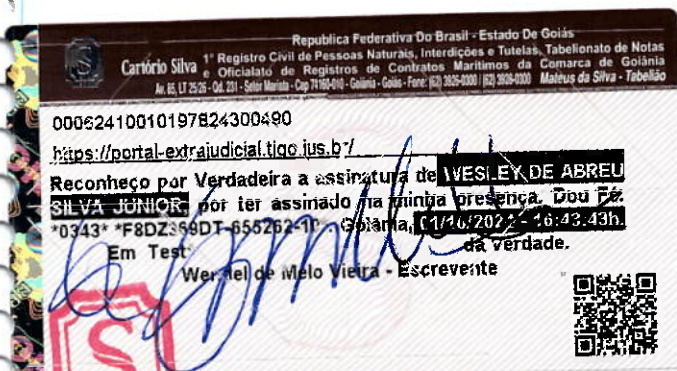
Ref. Chamamento Público nº 01/2024

O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, por meio do seu representante legal, Sr WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 758681- SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.695.401-50, DECLARA, para todos os fins de direito e para o atendimento dos termos do Edital do Chamamento Público nº 01/2024 que teve pleno conhecimento dos termos da Lei Municipal nº 4.021, de 03 de novembro de 2022 e que irá cumpri-la fielmente caso venha a se consagrar como entidade vencedora do certame.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.


INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR


Cantório Silva

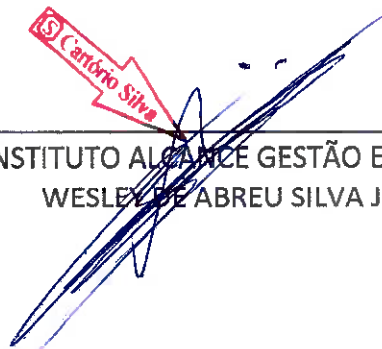


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024 E SEUS ANEXOS

Ref. Chamamento Público nº 01/2024

O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, por meio do seu representante legal, Sr WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 758681- SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.695.401-50, DECLARA, para todos os fins de direito que irá cumprir fielmente todas as especificações do Edital do Chamamento Público nº 01/2024, e seus ANEXOS, durante todo o processo de seleção e na vigência do Contrato de Gestão caso venha a se consagrar como entidade vencedora do certame.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.


INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. E. L. T. S. S. - Cx. 231 - São Maria - Cap. 1160-011 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3035-0100 | (62) 3039-0100 | Mateus de Silva - Tabelião

00022410010197824300489
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0343* *F3MA07YLI-655258-11*. Goiânia, 01/10/2024 - 16:43:41h.
Em Teste da Verdade.
Wendel de Melo Vieira - Escrevente



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO PREVISTAS NO ITEM 3.21 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024 E SEUS ANEXOS

Ref. Chamamento Público nº 01/2024

O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, por meio do seu representante legal, Sr WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 758681- SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.695.401-50, DECLARA, para todos os fins de direito que não incide em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 3.21 do Edital do Chamamento Público nº 01/2024 no momento da sua participação no certame.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. E5, LT 25/25 - Qd. 231 - Setor Marista - Cap. 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3039-0000 | (62) 3039-0000 Mateus da Silva - Tabelião

00082410010197824300488
<https://portal-extrajudicial.tjgc.jus.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0343* *FD7MAP5JS-655253-1*. Goiânia, 01/10/2024 16:43:40h
Em Teste da Verdade.
Wendel de Melo Vieira - Escrivente



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CATAÇÃO PARA A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Ref. Chamamento Público nº 01/2024

O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, por meio do seu representante legal, Sr WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 758681- SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.695.401-50, DECLARA, para todos os fins de direito que RENUNCIA sigilo bancário e fiscal em benefício do Município de Catalão, para a finalidade específica de acompanhamento, controle e fiscalização das respectivas movimentações financeiras do Contrato de Gestão, não constituindo tal consentimento violação ao dever de sigilo, face o disposto no art. 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/2001

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

Cartório Silva

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 65, LT 25/25 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74100-000 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3026-4000 | (62) 3028-4000 Mateus da Silva - Tabelião

000P2410010197824300487
<https://portal-extrajudicial.tiqui.jus.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, por ter assinado na minha presença. Dou Fé.
0343 *F8DZ35JWN-65427C-11*. Goiânia, 01/10/2024
16:43:39h.

Em Teste da Verdade,
Wendel de Melo Vieira - Escrevente



**COMPROVANTE DE REGISTRO NO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA –
CRM E CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO – CRA DO ESTADO SEDE
DA ENTIDADE
(Cláusula 4.3.2 “xiv”)**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 5163 **CNPJ** 27.949.878/0001-24 **Inscrição** 04/05/2018 **Validade** 04/05/2025

Razão Social
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS **Nome Fantasia**
INSTITUTO ALCANCE

Endereço
AV T-10 N 208 SALA 1501 ED NEW T SQUARE - SETOR BUENO **Município / UF** GOIÂNIA/GO **CEP** 74223-060

Diretor Técnico
25714 - RODRIGO TIMO CARVALHO **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **2718d0ee51b97db68e8179fe0425a1c270323338**

Emitida eletronicamente via internet em **29/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:

<http://www.cremego.org.br/>

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESAS

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito que a Empresa **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAUDE**, CNPJ nº **27.949.878/0001-24**, com endereço à **AV T 10, Nº 208 - ED. NEW TIMES SQUARE SL 1501 QD 102 LO 9/12 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP: 74223-060**, está devidamente registrada neste Conselho, sob o nº **01548-PJ**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR
Registro nº 19123
CPF nº 016.628.631-10

PEDRO AUGUSTO NOVATO BARSÍ ITABAIANA
03967603900 - DETRAN/GO

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até **31/03/2025**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

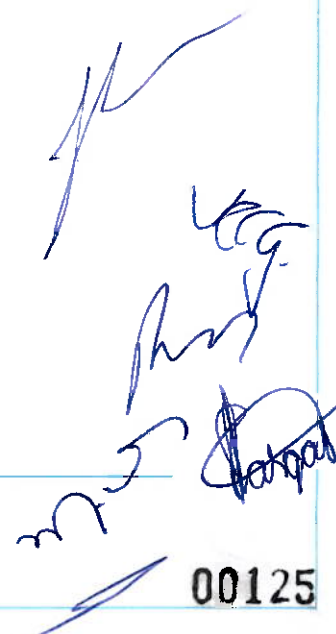
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Goiânia, 13 de maio de 2024.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-go.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
ac80d73a-04b4-4629-a17e-370eab7226d0

**PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO
TRABALHO
CND TRABALHISTA
(Cláusula 4.3.2 “xv”)**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE - IAGS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.949.878/0001-24
Certidão n°: 67093742/2024
Expedição: 30/09/2024, às 17:02:00
Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALCANCE GESTAO EM SAUDE - IAGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.949.878/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

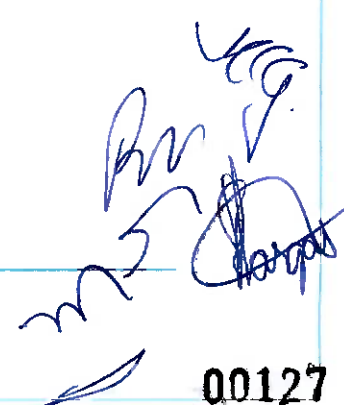
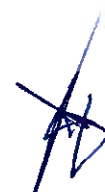
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DOCUMENTO DE APROVAÇÃO, POR
PARTE DA DIRETORIA, DA PROPOSTA DE
TRABALHO
(Cláusula 4.3.2 “xvi”)**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

O Presidente do Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS, Wesley de Abreu Silva Júnior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-000, no uso de suas atribuições. Vem através deste instrumento **CONVOCAR** todos os membros do Conselho de Administração, para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no próximo dia **03 de outubro de 2024 (quinta-feira)**, na sede do **Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, às 20:00 horas, conforme determina o edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Deliberar sobre proposta de Contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 4.021 de 03 de novembro de 2022, constante no Chamamento Público nº 001/2024, Prefeitura Municipal de Catalão-GO.


Goiânia, 27 de setembro de 2024.

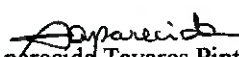
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
- Diretor Presidente -




ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS, realizada no dia 03 de outubro de 2024, para deliberar sobre proposta de contrato de gestão, nos termos do inciso II do art 4º da Lei Municipal nº 4.021 de 03 de novembro de 2022, constante no Chamamento Público nº001/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO-GO.

Às 20h (vinte horas) do dia 03 (três) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede do **Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, Quadra 102, Lotes 9/12, Sala 1.501, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74223-060, sob a presidência do Sr. **Wesley de Abreu Silva Júnior**, fez o uso da palavra e, convidou a mim, **Sra. Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva**, para secretariá-lo, o que fiz prontamente. Abertos os trabalhos, conforme convocação regida pelo estatuto, em primeira chamada reuniram-se os membros do Conselho de Administração, conforme ao final qualificados na lista de presença em anexo a esta ata, com exceção da Sr.ª Jessica Pereira de Oliveira, porém, sendo verificado o quórum necessário e estando este de acordo como o Estatuto, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com a seguinte ordem do dia: **i) Deliberar sobre proposta de Contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 4.021 de 03 de novembro de 2022, constante no Chamamento Público nº 001/2024, Prefeitura Municipal de Catalão-GO.** O Presidente do Instituto, após ler o edital de convocação e apresentar a ordem do dia, passou a palavra ao Presidente do Conselho de Administração **Sr. Valdomiro Amaral Garay Naimayer**, que falou aos presentes sobre a proposta elaborada para apresentação no certame em tela, ressaltou ainda o empenho da equipe na elaboração dos documentos e a importância de obtermos sucesso no certame. Em ato contínuo, foi distribuído aos presentes o edital de chamamento público para seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão e, foi realizada uma apresentação da proposta de trabalho. Após essa explanação, o Presidente do Conselho de Administração **Sr. Valdomiro Amaral Garay Naimayer**, abordou os principais pontos de trabalho da proposta de trabalho, os membros presentes fizeram pergunta e discutiram sobre os temas e, por unanimidade, resolveram aprovar a proposta técnica e financeira, assim como os documentos juntados no envelope de habilitação. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, a Secretária *ad hoc*, e pelo Presidente, que encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja devidamente assinada por todos os presentes para as finalidades de direito.


Valdomiro Amaral Garay Naimayer
Presidente do Conselho de Administração
CPF/MF 019.624.671-71


Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva
Secretária AD HOC
CPF/MF 396.974.521-72


Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente
CPF/MF 004.695.401-50

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

INSTITUTO ALCANCE | GESTÃO EM SAÚDE
Av. 110, N° 208, SJ 1501, Ed. New Times Square, Goiânia (GO)
62 3911 9312 | institutoalcance.org.br

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. E. L. 2528 - Qd. 231 - Sítio Marista - Cep 74189-910 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3036-6300 / (62) 3039-4000 Mateus de Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Doc. P. 0293 *G29RJR1P-484276-82.
Goiânia, 11 de outubro de 2024 15:01:58h
Em Testeº _____ da Verdade
Deborahtha da Cunha Barbosa
Escrivente
00652440114228324330070
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



00129

REUNIÃO EXTRAORINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE – IAGS
Data da Rerunião: 03 de outubro de 2024.

Lista de Presença

I) Wesley de Abreu Silva Júnior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.4041-50, residente e domiciliado na Rua Geranio, Qd. 23, Lt. 01, S/N, Jardins Capri, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75000-000;

I)

II) Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva, brasileira, divorciada, assistente social, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva – TO, RG 1.217.026 SSP/TO, CPF/MF 396.974.521-72, CRESS 25/2073-TO, residente e domiciliada na Rua Douro, nº 18, Qd. T, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás, CEP 75255-418

II)

III) Valdomiro Amaral Garay Naimayer, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 601.196 SSP/TO, CREFITO-11/166622F, CPF/MF 019.624.671-71, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. M, Lt. 19, S/N, Jardins Porto, Senador Canedo, CEP 75255-434;

III)

IV) Jessica Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO 11579, RG 5.400.189 SPTC/GO, CPF/MF 037.735.171-73, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta, Qd. 38, Lt. 03, casa 1, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, CEP 74982-120;

IV)

V) Sildson de Oliveira, brasileiro, casado, farmacêutico, CRF/GO 14741, CPF/MF 865.477.981-00, domiciliado em Anápolis (GO), residindo na Rua Reinaldo Baiocchi, Qd. L, Lt. 07, Jardim Santana – II Etapa, CEP 75143-370;

V) Sildson Oliveira

VI) Lorena Estanislau dos Santos, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN/GO 405.408, CPF/MF 029.136.761-64, domiciliada em Cromínia (GO), residindo na Av. Bandeirantes, Qd. 6, Lt. 14, Setor Castelo Branco, CEP 75635-000;

VI) Lorena Estanislau dos Santos

INSTITUTO ALCANCE | GESTÃO EM SAÚDE
Av. T10, Nº 208, Sl. 1501, Ed. New Times Square, Goiânia (GO)
62 3911 9312 | institutoalcance.org.br



VII) Miquele Adriano Galan Pascoalim, brasileiro, casado, médico, CRM/GO 17.511, CPF/MF 374.089.678-77, domiciliado em Quirinópolis (GO), Rua Nilda Maia, 21, Bairro Morumbi, CEP 75860-000;

VII) Miquele Adriano Galan Pascoalim


VIII) Fábio de Pina Bandeira, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, CRO/GO 4349, CPF/MF 463.897.541-20, domiciliado em Gameleira (GO), residindo na Av. 2, nº2806, Centro, CEP 75184-000;

VIII) Fábio de Pina Bandeira

IX) Joselito Carvalho dos Reis, brasileiro, casado, gestor, RG 1439312 DGPC/GO, CPF/MF 336.963.301-91, domiciliado em São Miguel do Araguaia (G), residindo na Rua Geraldo Ruas, Qd. 06, Lt. 14, Jardim Babilônia, CEP 76590-000;

IX) Joselito Carvalho dos Reis

Goiânia (GO), 03 de outubro de 2024.


Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente
CPF/MF 004.695.401-50

